




- 21.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 21.2. ANEXO II – Modelo da proposta;
- 21.5. ANEXO III – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);
- 21.6. ANEXO IV – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;
- 21.7. ANEXO V – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 21.8. ANEXO VI – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
- 21.9. ANEXO VII – Modelo de Credenciamento;
- 21.10. ANEXO VIII – Modelo Declaração de Não Parentesco;
- 21.11. ANEXO IX – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 21.11. ANEXO X – Minuta do Contrato.

**22. DO FORO**


22.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.


Nova Santa Bárbara, 29/08/2018.

  
**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

  
**Marco Antônio de Assis Nunes**  
Pregoeiro  
Portaria nº 040/2018

**Lúcio Alberto dos Reis**  
Secretário de Administração

  
**Marcelo Hiroshi Nomura**  
Secretário Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

  
**Cleide Moreira Branco da Silva**  
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

  
**Michele Soares de Jesus**  
Secretária Municipal de Saúde

  
**Giane Rodrigues da Costa Kondo**  
Secretária Municipal de Assistência Social



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018

## ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. Do Objeto e Valor Máximo

1.1. A presente licitação tem por objeto a **contratação de serviços de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal**, para suprir as necessidades da Administração, conforme especificações abaixo relacionadas.

## 2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/ PREÇO ESTIMADO

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Casco	Tipo de franquia	Danos Materiais	Danos Pessoais	APP Morte Por Passageiro	Danos Morais Por Passageiro	Preço máximo anual
1	8154	SEGURO DO VEÍCULO GOL CL 1.6 MI - PLACA AHR 1459 Ano 1998	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	1.831,33
2	6232	SEGURO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 GRAND DCI 16V ANO 2014/2015. PLACA AYJ-1534	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	3.697,13
3	6219	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO FORD CARGO 1317. ANO 2010/2010. PLACA ASO-6328	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	2.041,36
4	6214	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO FORD CARGO 1319 E TB (E5) ANO 2012/2013. PLACA AVI-7427	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	2.592,00
5	6218	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO FORD F - NAC 12000 N.SÉRIE ANO 1998/1999. PLACA AIM-2667	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	2.076,43
6	6231	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO M BENZ ATRON 2729 6X4 ANO 2014/2014. PLACA AYF-3768	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	5.210,95
7	8157	SEGURO DO VEÍCULO CORSA CLASSIC LS 1.0 4P PLACA AXK 9736. Ano 2013	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	1.989,33
8	8152	SEGURO DO VEÍCULO CORSA CLASSIC LS 1.0 VHC FLEX PLACA ATW 9738. Ano 2011	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	1.929,33
9	6210	SEGURO DO VEÍCULO FIAT TORO 2.4 FREEDOM ROAD 16V	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	3.740,91





FLEX ANO 2017/2018									
10	6208	SEGURO DO VEÍCULO FORD CARGO 1729 E TURBO (E5) ANO 2015/2015. PLACA BAI-0426	100% Fipe	Obrigatória	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	3.827,23
11	6211	SEGURO DO VEÍCULO GM PRISMA SEDAN 1.4 LTZ FLEX ANO 2015/2016. PLACA BAK-0291	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	1.924,95
12	4053	SEGURO DO VEÍCULO GM SPIN 1.8 LTZ ECONOFLEX ANO 2016/2016. PLACA BAU-1592	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	2.039,19
13	8156	SEGURO DO VEÍCULO GOL CITY 1.6 T FLEX 4P - PLACA AQR 8682. Ano 2008	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	1.924,00
14	8158	SEGURO DO VEÍCULO GRAN SIENA ESSENCE 1.6 PLACA AXN 5594. Ano 2013	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	2.556,67
15	6199	SEGURO DO VEÍCULO IVECO DAILY-(DIESEL) - NAC CITY CLASS 70C16 ANO 2011/2011. PLACA AUL-8640. ESCOLAR	100% Fipe	Obrigatória	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	2.471,29
16	6229	SEGURO DO VEÍCULO IVECO DAILY-(DIESEL) - NAC CITY CLASS 70C17 ANO 2013/2014. PLACA AXR-7123. ESCOLAR	100% Fipe	Obrigatória	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	2.706,25
17	6226	SEGURO DO VEÍCULO IVECO DAILY-(DIESEL) - NAC CITY CLASS 70C17. ANO 2014/2014. PLACA AZI-9818	100% Fipe	Obrigatória	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	2.352,26
18	6202	SEGURO DO VEÍCULO IVECO DAILY (DIESEL) NAC CITY CLASS 70C16 ANO 2009/2009. PLACA ARM-9155 - ESCOLAR	100% Fipe	Obrigatória	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	2.121,18
19	6205	SEGURO DO VEÍCULO M BENZ 515 SPRINTER FURGÃO 2.2 E. LONGO TETO ALTO. ANO 2015/2016. PLACA BAH-7450	100% Fipe	Obrigatória	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	3.815,30
20	6215	SEGURO DO VEÍCULO M BENZ 515 SPRINTER FURGÃO 2.2 E. LONGO TETO ALTO. ANO 2014/2014. PLACA AZI-9821	100% Fipe	Obrigatória	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	3.305,39
21	6223	SEGURO DO VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 L LONGO (E5) ANO 2017/2018. Placa BCH - 5224	100% Fipe	Obrigatória	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	14.213,52
22	6213	SEGURO DO VEÍCULO MERCEDEZ BENZ OF - (ÔNIBUS) 1318. ANO 1993/1994. PLACA BXC-0013. ESCOLAR	40.000,00	Obrigatória	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	2.307,84
23	6195	SEGURO DO VEÍCULO MERCEDEZ BENZ ÔNIBUS 812 - RODOVIÁRIO COM AR. ANO 2009/2009. PLACA ARO-3602	100% Fipe	Obrigatória	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	2.484,32
24	8153	SEGURO DO VEÍCULO NOVO CLASSIC SEDAN LS 1.0 VHCE FELX PLACA AVF 3684. Ano 2012	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	1.953,33
25	6209	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER 2.3 DCI EXECUTIVE 16L LONGO. ANO 2017/2018. Placa BCB-3990	100% Fipe	Obrigatória	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	6.053,62
26	6227	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER 2.3 GRAND DCI F.	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	4.252,08





VITRE 16V. ANO 2018/2018									
27	6201	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER FURGÃO 2.5 L3H2 DCI 16V ANO 2009/2010. PLACA ARW-6553	100% Fipe	Obrigatória	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	2.699,51
28	6217	SEGURO DO VEÍCULO TOYOTA CAMIONETA BAND DIES CAB.SIMPLES 4.0 OJ55 LONGA. ANO 1987/1987. PLACA AIA-9519	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	2.744,68
29	8159	SEGURO DO VEÍCULO UNO MILLE ECONOMY 1.0 PLACA AXN 5575. Ano 2013	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	1.904,67
30	6204	SEGURO DO VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190. ANO 2011/2011. PLACA AUL-8638	100% Fipe	Obrigatória	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	3.008,88
31	8150	SEGURO DO VEÍCULO VW/ KOMBI ESCOLAR 1.4 FLEX - PLACA AQE 1328. Ano 2008	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	2.315,33
32	6203	SEGURO DO VEÍCULO VW/ KOMBI ESCOLAR 1.4 FLEX - PLACA AQY-8836. Ano 2008	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	2.315,33
33	8151	SEGURO DO VEÍCULO VW/ KOMBI LOTAÇÃO 1.4 8V TOTAL FLEX - PLACA AVI-4591. Ano 2012	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	2.394,33
34	6212	SEGURO DO VEÍCULO VW/PARATI CITY 1.6 - PLACA ALP 3955. Ano 2004	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	2.103,00
35	8160	SEGURO MOTO NIVELADORA CATERPILLAR 120K Ano 2013	RCF	Sem Franquia	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	4.610,00
36	8155	SEGURO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D - ANO 2017	RCF	Sem Franquia	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	3.025,00
37	6224	SEGURO PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200-5. Ano 2012	RCF	Sem Franquia	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	4.665,00
38	6225	SEGURO RETRO ESCAVADEIRA 4X4 3C Ano 2012	RCF	Sem Franquia	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	4.275,00
39	8161	SEGURO ROLO COMPACTADOR HANN MODELO 3411. ANO 2014	RCF	Sem Franquia	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	4.260,00
40	8181	SEGURO DO VEÍCULO GM -SPIN 1.8 LTZ 7 LUGARES Ano 2018	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	4.508,24
41	8178	SEGURO DO VEÍCULO GM -SPIN 1.8 LTZ 7 LUGARES. Placa BBX-2376. Ano 2018	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	5.130,76
42	8179	SEGURO DO VEÍCULO RENAUT- SANDEIRO AUTHENTIC . 1.0. Placa FGQ-4346. Ano 2018	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	3.815,49
43	8182	SEGURO DO VEÍCULO RENAUT- SANDEIRO AUTHENTIC . 1.0. Placa GDA-0995. Ano 2018	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	3.829,64





44	8180	SEGURO DO VEÍCULO RENAUT- SANDEIRO AUTHENTIC . 1.0. Placa GDJ-7287. Ano 2018	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	3.829,64
<b>TOTAL</b>									<b>146.851,6</b>

### 3. DO SEGURO

- 3.1. A franquia para cada veículo deve ser a obrigatória (Exceto para máquinas pesadas);
- 3.2. Os interessados poderão vistoriar os veículos, agendando visita junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal, não se admitindo declarações posteriores de desconhecimento de fatos que dificultem ou impossibilitem a execução dos serviços;
- 3.3. A empresa contratada deverá oferecer assistência 24 (vinte e quatro) horas, com serviços de guincho gratuito;
- 3.4. As apólices, que terão vigência de 12 (doze) meses, deverão ser entregues ao Executor do Contrato, no Setor de Licitações da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato;
- 3.5. O Seguro deverá contemplar para todos os itens do edital os valores de mercado durante a vigência da apólice, conforme cotação constante na tabela FIPE ou, não existindo cotação na tabela FIPE, a seguradora deverá informar na apólice qual a tabela que a substitui, **ou ainda o valor em REAIS daquele ITEM.**
- 3.6. As Garantias de CASCO deverão ser de COLISÃO, INCENDIO E ROUBO;
- 3.7. Não haverá período de carência para recebimento da indenização;
- 3.8. Quando da ocorrência de sinistros ou acidentes, o encaminhamento do processo ficará por conta do representante da licitante vencedora do serviço contratado (Seguradora), neste caso, provavelmente o corretor responsável, com registro na SUSEP (Superintendência de Seguros Privados);
- 3.9. Cobertura e assistência 24 (vinte e quatro) horas, durante a vigência do contrato, tais como: remoção do veículo em caso de panes elétricas e/ou mecânicas com avarias ou acidentes (guinchos e/ou reparos), para a cidade de Nova Santa Bárbara ou e qualquer outra localidade do Estado do Paraná ou qualquer outra localidade do País, incluindo-se rodovias federais, estaduais e municipais;

### 4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 4.1. O contrato terá vigência de até **12 (doze) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

### 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 5.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.





ANEXO II

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018**

**ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA**

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:  
**PP 652018\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**





ANEXO III

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018**

**ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:  
**SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO**



**ANEXO IV****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018****ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

Você receberá um executável com o nome **SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP 652018\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**

Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP 652018\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador.


Abra o arquivo **SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO**.

Acesse o programa esproposta.exe



Será aberta uma janela como a figura abaixo:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
---------	--------------	--------------

Clique no botão 





E localize o arquivo **PP 652018\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**.

Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	UNICO	302.0000

Clique no botão

**Dados do fornecedor**

Vai abrir a janela:

Dados bancários	
Banco	Agência
1 - BB	348 - 1

Preencha os campos, lembrando que os campos com (\*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão

**Representante**

Abrirá a janela:



**Representante**

Nome \* José Santos CPF \* 999.999.999-99 RG 999999

Endereço Av Paraná Número 999 Complemento

Bairro Centro Cidade \* Cidade Tal UF \* PR CEP 86200000

E-mail representante@empresateste.com.br Telefone 99.9999-99999

\* campos obrigatórios

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (\*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:

Lotes  Produtos/Serviços

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:

**Emissão de Proposta**

Arquivo de Proposta C:\Proposta.esl

Entidade Prefeitura Municipal de Iporã Nº Licitação 000015 Exercício 2008 Modalidade Processo dispensa

Lotes  Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA 2RL 607191	1,000	PAR	256,0000	Fabrica 1	255,0000	255,0000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA VIATURA DO CORI	1,000	UN	46,0000	Fabrica 2	45,0000	45,0000

Preço Total do Lote: 300,0000

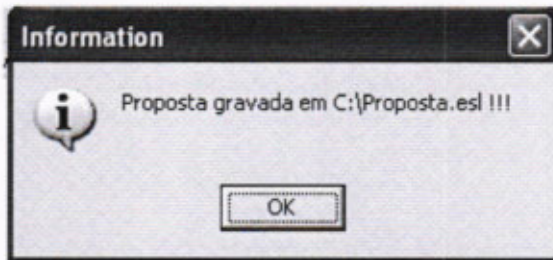
Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

Para imprimir a proposta, clique no botão:

Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:

Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:





O arquivo foi gerado com sucesso!

**ATENÇÃO:** Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP 6520182018\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ  
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**Pregão Presencial Nº 65/2018**

***Prezados Senhores:***

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data, .....

**Assinatura  
Empresa  
Representante Legal  
Cargo  
RG  
CPF**





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO IV

## DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

Pregão Presencial Nº 65/2018

Prezados Senhores:

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data, .....

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 65/2018

A (empresa)..... estabelecida na ..... n° ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 65/2018**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data, .....

Assinatura  
 Empresa  
 Representante Legal  
 Cargo  
 RG  
 CPF





PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VI

## DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

## Pregão Presencial Nº 65/2018

A (empresa)..... estabelecida  
na....., nº

....., inscrita no CNPJ sob nº .....

Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 65/2018**, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para a presente licitação.

Local e data, .....

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ  
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

**ANEXO VII**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**Pregão Presencial N° 44/2018**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, representada pelo (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, **CRENCIA** o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º \_\_\_\_\_ e C.P.F. n.º \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial N° 65/2018**, para **contratação de serviços de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data, .....

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;





PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VIII

## DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

## Pregão Presencial N° 65/2018

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial N° 65/2018**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Local e data, .....

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ  
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Pregão Presencial N° 65/2018 - SRP**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ ..... esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4° do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data, .....

**Assinatura  
Empresa  
Representante Legal  
Cargo  
RG  
CPF**



**ANEXO X**

**MINUTA DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

**Referente Pregão Presencial n.º 65/2018**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 65/2018**, de um lado, **O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº \_\_\_\_\_, SSP/PR, C.P.F. nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, inscrita no CNPJ sob nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com sede na **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representado pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A contratada obriga-se a prestar a contratante **serviços de seguro para veículos e máquinas pesadas da frota municipal**, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 65/2018 e especificado abaixo:

**<ITENS.CONTRATO#T>**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial n.º 65/2018 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de \_\_\_\_\_.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer





condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES

Por ocasião da assinatura do presente contrato a CONTRATADA deverá apresentar os documentos comprobatórios de que os veículos encontram-se segurados;

A CONTRATADA deverá prestar assistência gratuita, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, sempre que solicitada, sem ônus ao Município, tais como: remoção do veículo em caso de panes elétricas e/ou mecânicas com avarias ou acidentes (guinchos e/ou reparos), para a cidade de Nova Santa Bárbara ou e qualquer outra localidade do Estado do Paraná ou qualquer outra localidade do País, incluindo-se rodovias federais, estaduais e municipais

A CONTRATADA deverá informar, por ocasião da assinatura do contrato, os telefones necessários à solicitação da Assistência;

A CONTRATADA deverá fornecer a apólice dos seguros no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato, a qual passará a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais;

A apólice deverá ser entregue na Secretaria de Serviços Públicos Internos, no Departamento de Compras, localizado na Prefeitura Municipal, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, cidade de Nova Santa Bárbara;

No ato da entrega as apólices deverão passar por avaliação de uma Comissão constituída pela Administração, que deverá atestar se o mesmo atenda as características constantes neste Edital.

Não haverá período de carência para recebimento da indenização;

Quando da ocorrência de sinistros ou acidentes, o encaminhamento do processo ficará por conta do representante da licitante vencedora do serviço contratado (Seguradora), neste caso, provavelmente o corretor responsável, com registro na SUSEP (Superintendência de Seguros Privados);

O Seguro deverá contemplar para todos os itens do edital os valores de mercado durante a vigência da apólice, conforme cotação constante na tabela FIPE ou, não existindo cotação na tabela FIPE, a seguradora deverá informar na apólice qual a tabela que a substitui, **ou ainda o valor em REAIS daquele ITEM;**

A execução do objeto do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, através de seus órgãos competentes, cabendo a CONTRATADA cumprir integralmente, e de pronto com as reclamações emanadas dessa fiscalização;

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, cabendo ao CONTRATANTE reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à CONTRATADA, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros;





O objeto do presente contrato não poderá ser transferido, no todo ou em parte, a qualquer título, a terceiros, pela CONTRATADA.

A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições editalícias, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor proposto, conforme art. 65, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93;

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

Para a prestação dos serviços descrita na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_\_, **divididos em 06 (seis) parcelas iguais, mensais.**

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá em parcelas em dia pré - determinado pela CONTRATANTE, ou conforme seja mais conveniente para a mesma.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - É condição para o pagamento a apresentação de boleto/fatura ou nota fiscal correspondente à execução do objeto deste certame, bem como a apresentação da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeito a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.





c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES**

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº <DOTACOES.CONTRATO#T>

#### **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O presente contrato terá prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, renováveis a critério da Administração, até totalizar o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE**

Para cada 12 (doze) meses de vigência do presente contrato, o valor será reajustado tendo como base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos <DATAINICIOVIGENCIA>

**Eric Kondo**

Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

**Responsável pelo acompanhamento do contrato**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 296-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

**PORTARIA Nº 040/2018.**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara – Paraná, resolve, no uso de suas atribuições legais:

**NOMEAR**

**Art.1º** - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: Marco Antônio de Assis Nunes – CI/RG nº1.331.506-92 SSP/PR  
- Mônica Maria Proença Martins da Conceição – CI/RG nº10.450.207-5 SSP/PR.

Equipe de Apoio: Maria Goreth Shulthais Cestálio – CI/RG nº 5.237.242-9  
- Suplente: Maria José Rezende – CI/RG nº 9.170.714-4 SSP/PR;

Equipe de Apoio: Polliny Simere Sotto – CI/RG nº 9.257.282-0 SSP/PR;  
- Suplente: Maria de Fátima Ribeiro da Mata – CI/RG nº 3.609.203-3;

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Nova Santa Bárbara, 28 de junho de 2.018

**Eric Kondo**

Prefeito Municipal



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitações**  
**Para: Departamento Jurídico**


Nova Santa Bárbara, 29/08/2018.

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica do edital e minuta da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial n° 65/2018, cujo objeto é a contratação de serviços de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei n° 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná**Parecer jurídico**

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Ref. Processo licitatório n. 088/18 - procedimento pregão presencial n. 065/18.

Foi encaminhado a esta Procuradoria pedido de parecer acerca da regularidade da minuta do edital e anexos do processo licitatório autuado sob o n. 088/18, procedimento pregão presencial, destinado à contratação de serviços de seguro para veículos e máquinas pesadas da frota municipal, conforme solicitação e justificativa das variadas secretarias desta municipalidade.

É o breve relatório.

Antes da incursão no objeto central do presente parecer, cabe mencionar que o mesmo está sendo produzido sob o páreo das disposições do parágrafo único, art. 38, da Lei n. 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

Esclarece-se que questões de cunho preliminar, tais como a escolha da modalidade e a presença de documentação fundamental no certame já foram verificados, sendo, pois, esta análise exclusiva quanto aos instrumentos de vinculação do processo administrativo.

Questão particularizada, cabe apontar da falta de interferência, em razão até do desconhecimento do signatário, na escolha das características técnicas do bem a ser licitado. É certo, ao menos o que se espera, que tais características foram elencadas por experto no assunto.

Pois bem.

A respeito da incumbência desta assessoria, não se vê, às claras, vício de irregularidade no edital e anexos.

Tanto o edital quanto a minuta do contrato (leia-se também ata) correspondem aos reclamos legais e principiológicos aplicáveis à espécie.

Particularmente, a minuta do contrato (novamente, aplica-se à ata) ostenta bastante clareza



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

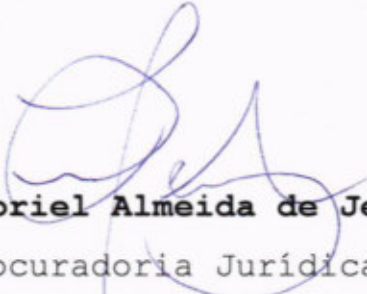
E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

em seus termos, constando, entre outras, cláusulas que estabelecem: a) o objeto e seus caracteres; b) o regime de execução ou forma de fornecimento; c) preços e condições de pagamento; d) prazos; e) direitos e deveres dos pactuantes; tudo de acordo com as disposições do art. 54 e seguintes da Lei n. 8.666/93.

Com efeito, esta Procuradoria externa manifestação favorável à aprovação dos instrumentos de vinculação, balizando, assim, o prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor inteligência.

Nova Santa Bárbara, 29 de agosto de 2018.



**Gabriel Almeida de Jesus**  
Procuradoria Jurídica


[Voltar](#)
**Detalhes processo licitatório**

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	65		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	88/2018		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de serviços de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0800110301032020253390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	146.851,69		
Data de Lançamento do Edital	29/08/2018		
Data da Abertura das Propostas	17/09/2018	Data Registro	31/08/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			
			<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>

 CPF: 4271512958 ([Logout](#))



**Diário Oficial Eletrônico**

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição N° 1312 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quinta-feira, 30 de Agosto de 2018.

**Poder  
Executivo**

Ano V

IMPrensa Oficial –  
Lei n° 660, de 02 de abril  
de 2013.**I - Atos do Poder Executivo****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 64/2018 – SRP**

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de construção civil.

Tipo: **MENOR PREÇO** obtido através da aplicação do **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** sobre a Tabela Oficial do Paraná Edificações.Recebimento dos Envelopes: **Até as 13h30min, do 18/09/2018.**Início do Pregão: **Dia 18/09/2018, as 14h00min.**Preço máximo: **R\$ 10.000,00 (dez mil reais).****Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 29/08/2018.

**Marco Antônio de Assis Nunes**

Pregoeiro

Portaria n° 040/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 65/2018**

Objeto: Contratação de serviços de seguro para veículos e máquinas pesadas da frota municipal.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: **Até as 13h30min, do 17/09/2018.**Início do Pregão: **Dia 17/09/2018, as 14h00min.**Preço máximo: **R\$ 146.851,69 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos).****Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 29/08/2018.

**Marco Antônio de Assis Nunes**

Pregoeiro

Portaria n° 040/2018

**II - Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

**III – Publicidade**

Não há publicações para a presente data.

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: [diariooficial@nsb.pr.gov.br](mailto:diariooficial@nsb.pr.gov.br)[www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)[www.transparenciaparana.com.br/doensb](http://www.transparenciaparana.com.br/doensb)Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa  
Bárbara Prefeitura Municipal: 05581082000150 – A/C SERASA  
– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através  
do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA  
RIO GRANDE

AVISO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

Processo Administrativo nº. 079/2018 / Protocolo nº 7706/2017  
Tipo: Menor Preço por Item  
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção, tipo furgão, 01 (uma) Pick-Up e 02 (dois) Veículos Automotores Hatch, atendendo às necessidades do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde APSUS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Reabre-se o prazo para os interessados em apresentar proposta de preço somente para os itens nº 01 e 03. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 17 de Setembro de 2018, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Reuniões da Prefeitura (2º andar).

O edital completo estará à disposição dos interessados de 03 a 17 de Setembro de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 31 de Agosto de 2018.  
LUIZ RAFAEL LOPES  
Presidente da CPL

AVISO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018

Processo Administrativo nº. 146/2018 / Protocolo nº 4331/2017  
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preço para prestação de serviços de comunicação visual, conforme solicitação das Secretarias Municipais. Reabre-se o prazo para os interessados em apresentar proposta de preço somente para os itens nº 01, 02, 03, 09, 10, 11, 12, 25, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42 e 43. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Horário da Abertura: 18 de Setembro de 2018, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura (térreo).

O edital completo estará à disposição dos interessados de 03 a 18 de Setembro de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 31 de Agosto de 2018.  
LUIZ RAFAEL LOPES  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2018

Objeto: EXECUÇÃO DE REFORMA, ADEQUAÇÕES E AMPLIAÇÃO NO CMEI ROTARY NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.

Horário: 09:00 horas. Data: 19/09/2018.  
Informações: fone (44) 35218924, disponível no site [www.goioere.pr.gov.br](http://www.goioere.pr.gov.br), e pelo e-mail: [licitacoes@goioere.pr.gov.br](mailto:licitacoes@goioere.pr.gov.br)

Goioerê, 29 de agosto de 2018  
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2018

A Prefeitura Municipal de Ivaí faz saber a todos os interessados o adiamento do Pregão Eletrônico nº 097/2018, publicado no DOU - Seção 3, Edição nº 160 de 20/08/2018, página 268. LICITAÇÃO Nº 136/2018. PREGÃO Nº 097/2018. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 018/2018. (Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002). Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para o Hospital de Ivaí - Pr - Secretaria Municipal de Saúde. Sessão de julgamento: 17/09/2018 às 09:30 hs. Dotação orçamentária: 0801103011001103944905200372 1970. 0801103011001103944905200518 1602. Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

Ivaí, 31 de agosto de 2018.  
MARCOS ANTONIO JENSEN  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO(\*)  
CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-9/2018

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: Republicação\* - CONCORRÊNCIA nº CP/SMGP-0009/2018, cujo objeto é: Contratação de serviço para execução da obra de implantação de Centro de Educação Infantil - PROINFÂNCIA - Santa Clara.

O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4618 e ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 31 de agosto de 2018.

FABIO CAVAZOTTI E SILVA  
Secretário Municipal de Gestão Pública

(\*República por ter sido publicado no DOU em 31/7/2018, Seção 3, pág. 206, com incorreções no original.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 22/2018

Ratificação Proc. Lic. Nº 022/2018 - Autorização Nº 2869/2018 CGARC/DIRAD/FNDE. Aquisição de Ônibus Rural Escolar Pelo Programa Caminho da Escola do FNDE - PAR Nº 201803174-4, através procedimento de carona à ata de registro de preços, objeto do desfecho do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 019/2017 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC - SIGARP Nº 79418 - Ata de registro de preço 007/2018 com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal de Licitação nº 8666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Empresa: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS, CNPJ: 06.020.318/0001-10 Valor Global: R\$ 228.912,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2018

O MUNICÍPIO de Mangueirinha Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 14 de setembro de 2018, na Praça Francisco de Assis Reis, 1060, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE: 01 - OBJETO: Automóvel Hatch 1.0 - QUANTIDADE: 01 - VALOR TOTAL R\$ 34.200,00 - PRAZO (DIAS): 60

LOTE: 02 - OBJETO: Automóvel Sedan 1.4 - QUANTIDADE: 01 - VALOR TOTAL R\$ 52.600,00 - PRAZO (DIAS): 60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados juntos ao Pregoeiro Têia Eliana Dutra Vilela, Paraná, Brasil - Telefone (046) 3243 - 1122 - E-mail: [licitacao@mangueirinha.pr.gov.br](mailto:licitacao@mangueirinha.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o interior do teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço [www.mangueirinha.pr.gov.br](http://www.mangueirinha.pr.gov.br), das 08:00 às 17:30 horas.

Mangueirinha, 31 de Agosto de 2018  
TÊIA ELIANA DUTRA VILELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2018  
Objeto: Prestação de serviço de Locação de Ônibus e Micro Ônibus destinados aos diversos departamentos e secretarias desta Municipalidade, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até o dia 17 de setembro de 2018 até às 16h00min. Abertura das Propostas: 18 de setembro de 2018 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou [compras@capitaldavafma.com.br](mailto:compras@capitaldavafma.com.br)

Marialva-Pr, 30 de agosto de 2018.  
VICTOR CELSO MARTINI  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2018

EDITAL COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

O Município de Missal, Estado do Paraná, CNPJ/MF 78.101.847/0001-50, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 4.765/2016 e na Lei Municipal nº 915/2009, que fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO por LOTE, visando a aquisição de equipamentos Antropométricos para o Departamento de Vigilância Alimentar e Nutricional, da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes da Portaria nº 1.056/GM-MS, de 24 de Maio de 2016, valor máximo de R\$ 10.725,49 (dez mil setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos).

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: 18/09/2018 às 09h 20min. (Horário de Brasília-DF);

REALIZAÇÃO: Por meio do Site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br); INTEGRA do EDITAL: por meio do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) e no site da Prefeitura: [www.missal.pr.gov.br](http://www.missal.pr.gov.br) ou pelo e-mail [licitacao@missal.pr.gov.br](mailto:licitacao@missal.pr.gov.br)

Missal - PR, 29 de agosto de 2018.  
HILÁRIO JACÓ WILLERS  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2018

EDITAL COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

O Município de Missal, Estado do Paraná, CNPJ/MF 78.101.847/0001-50, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 4.765/2016 e na Lei Municipal nº 915/2009, que fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO por LOTE, visando a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes da emenda parlamentar nº 09077.0550001/1170-05 e 09077.0550001/1170-04, valor máximo de R\$ 74.907,02 (setenta e quatro mil novecentos e sete reais e dois centavos).

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: 19/09/2018 às 09h 20min. (Horário de Brasília-DF);

REALIZAÇÃO: Por meio do Site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br); INTEGRA do EDITAL: por meio do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) e no site da Prefeitura: [www.missal.pr.gov.br](http://www.missal.pr.gov.br) ou pelo e-mail [licitacao@missal.pr.gov.br](mailto:licitacao@missal.pr.gov.br)

Missal - PR, 29 de agosto de 2018.  
HILÁRIO JACÓ WILLERS  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA SANTA BÁRBARA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018

Objeto: Contratação de serviços de seguro para veículos e máquinas pesadas da frota municipal.

Tipo: Menor preço, por item.  
Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min, do 17/09/2018.  
Início do Pregão: Dia 17/09/2018, às 14h00min.  
Preço máximo: R\$ 146.851,69 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos).  
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 29 de agosto de 2018.  
MARCOS ANTONIO DE ASSIS NUNES  
Prefeito



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018**

Objeto: Contratação de serviços de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até as 13h30min, do 17/09/2018.

Início do Pregão: Dia 17/09/2018, as 14h00min.

Preço máximo: R\$ 148.851,69 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email:

licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 29/08/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria nº 040/2018

**EXTRATO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2014**

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, com sede na Av Rio Branco, 1489 - CEP: 01205905 - Bairro: Campos Eliseos, São Paulo/SP.

Objeto: Contratação de cobertura de seguro para veiculos e maquinas pesadas da frota municipal.

Pregão Presencial nº 42/2014 - PMNSB.

Contrato Original nº 028/2014

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 60 (sessenta) dias do prazo original, ou seja, até 25/10/2018.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

Data de assinatura do termo de aditivo: 27/08/2018.

**EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2014**

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede na Av Carlos Gomes, 350 - CEP: 90480000 - Bairro: Boa Vista, Porto Alegre/RS.

Objeto: Contratação de cobertura de seguro para veiculos e maquinas pesadas da frota municipal.

Pregão Presencial nº 42/2014 - PMNSB.

Contrato Original nº 029/2014

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 60 (sessenta) dias do prazo original, ou seja, até 25/10/2018.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

Data de assinatura do termo de aditivo: 27/08/2018.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico nº 54/2018, destinado à aquisição de uma ambulância tipo A, para Secretaria Municipal de Saúde, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ nº 67.405.936/0001-73, num valor de R\$ 79.799,00 (setenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

q  
d  
P  
P  
P  
de  
Bi  
va  
E  
Ad  
do  
mt  
da  
de  
no  
da  
se  
leg  
res  
E  
por  
AS  
cor  
645  
A  
rev  
F  
N

O pre  
atrib  
EXO  
Art. 1  
confi  
nº65  
Orden  
1  
Art. 2  
em c  
Nova



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

121

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018**

Processo Administrativo n.º 88/2018

Objeto: Contratação de serviços de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal.

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo tel/ fax: (11)3205-0682.

São Paulo

aos 05/09/2018.

07 955 239/0001-64

BONSAGLIA ASSESSORIA E  
CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Rua Major Pestana n.º 101  
Consolação - CEP 01303-010

São Paulo - SP

**Carimbo Padronizado da Empresa**



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA. BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°65/2018

Processo Administrativo n.º 8812018

Objeto: Contratação de serviços de seguro para veículos e máquinas pesadas da frota municipal

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ: 90.180.605/0001-02 RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº. 450 – CENTRO – PORTO ALEGRE/RS retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail [licitacao2@clicksegseguros.com.br](mailto:licitacao2@clicksegseguros.com.br) ou tel./fax: 44 3023-3637.

PORTO ALEGRE/RS 13 setembro 2018.

Carimbo Padronizado da Empresa

  
**GENTE SEGURADORA S/A**

**90.180.605/0001-02**

PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA. BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°65/2018

Processo Administrativo n.º 8812018

Objeto: Contratação de serviços de seguro para veículos e máquinas pesadas da frota municipal

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ: 90.180.605/0001-02 RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº. 450 – CENTRO – PORTO ALEGRE/RS retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail [licitacao2@clicksegseguros.com.br](mailto:licitacao2@clicksegseguros.com.br) ou tel./fax: 44 3023-3637.

PORTO ALEGRE/RS 13 setembro 2018.

Carimbo Padronizado da Empresa

**GENTE SEGURADORA S/A**

**90.180.605/0001-02**



## ESCLARECIMENTOS \*\*\* PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018 \*\*\* PROCESSO INTERNO 24298/2018

2 mensagens

Samantha Sino <samantha.sino@portoseguro.com.br>

13 de setembro de 2018 15:52

Para: licitacao@nsb.pr.gov.br

Cc: licitacao@ingaseg.com.br, Ivanice Oliveira <ivanice.oliveira@portoseguro.com.br>, Diego Kauffman <diego.kauffman@g.portoseguro.com.br>

Boa tarde, Prezado Sr. Pregoeiro!

Referente ao **Pregão Presencial nº 65/2018**, gostaríamos de informar que, não é prática comum de mercado, disponibilizar assistência 24 horas para as máquinas, seja pela peculiaridade do serviço, que nem sempre conta com prestador de serviços vizinho, seja pela impossibilidade de guinchamento, posta a complexidade do transporte por conta do porte dos veículos, bem como eventual necessidade de autorização para acesso a determinadas vias e horários pelas autoridades competentes.

- Neste caso, podemos desconsiderar a assistência 24 horas para os itens 35, 36, 37, 38 e 39?

"Cobertura e assistência 24 (vinte e quatro) horas, durante a vigência do contrato, tais como: remoção do veículo em caso de panes elétricas e/ou mecânicas com avarias ou acidentes (guinchos e/ou reparos), para a cidade de Nova Santa Bárbara ou e qualquer outra localidade do Estado do Paraná ou qualquer outra localidade do País, incluindo-se rodovias federais, estaduais e municipais; "

- Podemos também, desconsiderar a cobertura de Acidente Pessoal Por Passageiros para esses mesmos itens, pois como se tratam de máquinas, as mesmas não transportam "passageiros"?

Ficamos no aguardo e agradecemos desde já a atenção!

Atenciosamente,  
Samantha Sino  
Tel.: 113366-3258 / Fax: 113366-5263  
Rua Barão de Piracicaba 2º Andar Torre A  
Produção Diferenciada - Órgãos Públicos & Licitações  
Corporação Porto Seguro <http://www.portoseguro.com.br> -

Por favor, fique à vontade para responder a esta mensagem no horário comercial.

As informações contidas nesta mensagem e no(s) arquivo(s) anexo(s) são endereçadas exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituição(ões) acima indicada(s) e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, queira, por favor, retorná-la ao remetente e em seguida apagá-la definitivamente. Qualquer uso, cópia ou divulgação das informações nela contidas, na íntegra ou parcialmente, são proibidas e serão tratadas conforme legislação vigente.

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

13 de setembro de 2018

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

16:40

Para: Samantha Sino <samantha.sino@portoseguro.com.br>

Boa tarde,

Sim, pode desconsiderar os serviços de assistência 24 horas para as máquinas pesadas. Também pode ser desconsiderado a cobertura de Acidente Pessoal Por Passageiros para essas máquinas.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos  
Setor de Licitações  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara



**ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

**Pregão Presencial Nº 65/2018**

**Prezados Senhores:**

GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, por intermédio de seu representante legal o Sr. LEONARDO MASIERO DUARTE, portador da RG nº 6.744.986-0 – SSP/PR e do CPF nº 993.773.149-68, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2018.

**GENTE SEGURADORA S/A**

CNPJ: 90.180.605/0001-02

---

GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Leonardo Masiero Duarte – Representante Legal

CPF: 993.773.149-68

RG: 6.744.986-0 – SSP/PR





**Gente**  
Seguradora

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, **substabeleço com amplos poderes ao Sr. Paulo Toffolo**, brasileiro, portador do RG nº 20002271 e do CPF nº 328.129.739-00, residente e domiciliado na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, Maringá/PR, ao **Sr. Leonardo Masiero Duarte**, brasileiro, portador do RG nº 67449860 e do CPF nº 993.773.149-68, residente e domiciliado em na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, Maringá/PR e à **Sra. Sílvia Leticia de Almeida**, brasileira, portadora do RG nº 67013638 e do CPF nº 021.869.589-61, residente e domiciliada na Rua 25 de Julho, nº 530, Toledo/PR, **nos poderes que me foram outorgados por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, o período de 01 de julho a 30 de setembro de 2018.

Porto Alegre-RS, 21 de maio de 2018.

Marcelo Wais  
Diretor  
RG nº 7009036166 - SSP/RS  
CPF nº 632.005.380-15



GENTE SEGURADORA S/A.  
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax: (51) 3023-8888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br



**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
 RUA ANDRADE NEVES, 150 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-6200  
**BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO**

Reconheço a **AUTENTICIDADE** das firmas de Sergio Suslik Wais e Marcelo Wais que assinaram por Gente Seguradora S. A., indicada com a seta de uso deste tabelião.

**EM TESTE DA VERDADE**

Porto Alegre, 04 de abril de 2018.  
 Rec. Firma: RS 17.901. Solo digital: RS 2.80 04500001 000002.33688 e 33687  
 \*1F2)

CONFERENCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR



**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos nº 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, RG-SSP/RS nº 1005619679, e seu Diretor, **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

**OUTORGADO:** **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166.

**PODERES:** Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE**; (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE**, retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

**VALIDADE:** A presente procuração é válida até o dia 20 de maio de 2019.

Porto Alegre-RS, 04 de abril de 2018.

*[Signature]*

Sérgio Suslik Wais  
 Diretor-Presidente

*[Signature]*

Marcelo Wais  
 Diretor

*[Signature]*

GENTE SEGURADORA S/A  
 SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450- Centro histórico - CEP 90.020-080 - PORTO ALEGRE/RS  
 Fone/Fax (51) 3023-8888  
 Ouvidoria: 0800.6078888  
 CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
 E-mail: [licitacao@genteseguradora.com.br](mailto:licitacao@genteseguradora.com.br)



tabellionato  
com

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300

BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO



**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 66,60 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800001.06284 - Validador: 0FC.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado  
04/04/2018 13:19:51 -03:00



Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse <http://www.tabellionato.com/index.php?consultas-qr-code>, informando o selo e validador.

CONFERENCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR



**4º TABELIONATO** 4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE  
 Av. Azeredo, 1152 - CEP 90160-066 - Fone/Fax: (51) 3230-9900  
 TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

Reconheço a **AUTENTICIDADE** das firmas de **SÉRGIO SUSLIK WAIS** e **MARCELO WAIS** que assinam por **GENTE SEGURADORA S/A**, indicadas com as setas de uso desta tabelionato (de uso dos fe)

**EM TESTAMENTO DA VERDADE**  
 Porto Alegre, RS, em 24 de março de 2017

Eduardo Silve Nunes - Escritório Tabelião - 12/48-53 22751760-3655289  
 Emol: R\$ 13,40 + Selo digital: R\$ 2,80-0457-01.1700004.046104.04611

VALIDAR SOMENTE SEM CANCELAMENTO OU SINAIS



**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos nº 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, RG-SSP/RS nº 1005619679, e seu Diretor, **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

**OUTORGADO:** **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166.

**PODERES:** Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE**; (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE**, retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

**VALIDADE:** A presente procuração é válida até o dia 20 de maio de 2018.

Porto Alegre-RS, 24 de março de 2017.

*Sérgio Suslik Wais*  
**Sérgio Suslik Wais**  
 Diretor-Presidente

*Marcelo Wais*  
**Marcelo Wais**  
 Diretor

*[Handwritten signature]*

GENTE SEGURADORA S/A  
 SEDE PRÓPRIA, Rua Mal. Floriano Peixoto, 450- Centro histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
 Fone/Fax: (51) 3023-8888  
 Ouvidoria: 0800.6079888  
 CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
 E-mail: [licitacao@genteseguradora.com.br](mailto:licitacao@genteseguradora.com.br)



FINAL DO DOCUMENTO

	<b>1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS</b> RUA ANDRADE NEVES, 199 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300 <b>DEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO</b>
AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou. fee: R\$ 65,70 + Selo digital: R\$ 3,30 0450.04.1700002.03873	
EUGENIO CIMADOR NETO: 6322272634 ACT-Safeweb: 23/06/2017 10:09:27 - 03:00	
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS	



n.º 505 em Novo Hamburgo/RS, às 10h30min do dia 26 de abril de 2018, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** 1. Tomar as Contas dos Administradores e Examinar, Discutir e Votar o Balanço Patrimonial e Demais Demonstrações previstas no art. 176 da Lei 6.404/76, correspondentes ao exercício social findo em 31.12.2017; 2. Eleger membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; 3. Fixar a remuneração dos Administradores e dos Conselheiros Fiscais; 4. Deliberar sobre outros assuntos de competência privativa da Assembleia Geral Ordinária. Novo Hamburgo, 11 de abril de 2018. Marlos Davi Schmidt - Presidente do Conselho de Administração.

## FRUSAPAR PARTICIPACOES S A

Protocolo: 2018000083176

**FRUSAPAR PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ 09.195.244/0001-41 - NIRE 43300048594**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **FRUSAPAR PARTICIPAÇÕES S. A. ("Companhia")** para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL, no dia 24 de abril de 2018, às 10h00min, na sede social, na Rod BR 386, km 346, Bairro Hidráulica, na cidade de Lajeado (RS), CEP 95900-310, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: **(a) Em Regime Ordinário:** (a.1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2017; (a.2) Destinação do Lucro Líquido do exercício encerrado em 31/12/2017; (a.3) Eleição dos membros do Conselho de Administração e (a.4) Fixação da remuneração global dos administradores para o exercício de 2018. **(b) Em Regime Extraordinário:** (b.1) Aumento do Capital Social da Companhia de R\$ 42.982.130,59 para R\$ 55.108.683,83, sem emissão de novas ações, mediante a capitalização de reservas ou lucros; (b.2) Alteração do "caput" do Art. 5º do Estatuto Social e (b.3) Consolidação do Estatuto Social. Os acionistas que desejarem ser representados por procurador deverão depositar, na sede da Companhia, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência à data designada para a realização das Assembleias, o instrumento de mandato com firma reconhecida em Cartório. Lajeado (RS), 15 de março de 2018. **Andre Luis Niederauer Silveiro**, Presidente do Conselho de Administração.

## GENTE SEGURADORA SA

Protocolo: 2018000086890

**GENTE SEGURADORA S.A.**  
**CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934**  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA realizada em 12 de março de 2018**

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 12 de março de 2018, às 12 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tomando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017 foram publicadas na edição de 27 de fevereiro de 2018: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 26, 27, 28 e 29 e Jornal do Comércio, nas páginas 07, 08, 09 e 10. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, Presidente; Marcelo Wais, Secretário. **ORDEM DO DIA:** (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício; (iii) Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato; (iv) Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP; (v) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia. (vi) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal; e, **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: 1º) Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2017; 2º) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2017, no valor de R\$ 3.253.543,67 (três milhões duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), que adicionados à R\$ 159.452,24 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultou em lucros acumulados no total de R\$ 3.412.995,91 (três milhões quatrocentos e doze mil novecentos e noventa e cinco reais e nove centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 162.677,18 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e setenta e sete reais e dezoito centavos) para reserva legal, (b) R\$ 853.248,98 (oitocentos e cinquenta e três mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos) como dividendos aos acionistas e (c) R\$ 2.397.069,75 (dois milhões trezentos e noventa e sete mil e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos) para reserva de contingência. 3º) Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato até 31 de março de 2019, os seguintes membros: a. Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; b. Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; e, c. Diretor; o Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, maior, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estar desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue os Diretores eleitos. 4º) Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma: I - Sr. Sérgio Suslik Wais: a) Responsável pelas Relações com a





Nome do arquivo: DIC\_17042018  
Autenticidade: Documento Integro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: ANTONIO RAMOS GOMES	17/04/2018 10:40:50 GMT-03:00	87124582000104 14833379015	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SUSEP; b) Responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005; c) Responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015. II - Sra. Tânia Wais: a) Responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12); b) Responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04; c) Responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (Circular SUSEP nº 344/2007). III - Sr. Marcelo Wais: a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321; b) Responsável administrativo-financeiro; 5º) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); 6º) Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, Presidente, Marcelo Wais, Secretário; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores. DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral da companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Diretor-Presidente; **MARCELO WAIS**, Diretor. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 4652650 em 06/04/2018 da Empresa GENTE SEGURADORA S/A, Nire: 43300025934 e protocolo 181460041 - 27/03/2018. Autenticação: BB6549C550C295F5BF670EF8BA66D11D7B8D95E. Cleverton Signor - Secretário-Geral.

### J A SPOHR S A VEICULOS

Protocolo: 2018000086163

#### J. A. SPOHR S/A. - VEÍCULOS

CNPJ nº 91.158.253/0001-43 NIRE 43300012565

#### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas a se reunirem no dia 30 de abril de 2018, às 08h00min, na sede social da empresa, na Rodovia BR 386, Km 346, nº 1929, na cidade de Lajeado (RS), CEP: 95.913-176, para deliberarem sobre: **(1) Em Regime Ordinário: (1.1) Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e demais documentos referentes ao exercício findo em 31/12/2017; (1.2) Remuneração dos administradores.** Lajeado (RS), 13 de abril de 2018. **José Armando Spohr - Diretor**

### LABORSYS SISTEMAS DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO LTDA

Protocolo: 2018000088237

#### LABORSYS SISTEMAS DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 00.512.932/0001-13 - NIRE: 432.030.085-91

#### Reunião de Sócios

Convocamos os Srs. Sócios da LABORSYS SISTEMAS DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO LTDA, para se reunirem em Reunião de Sócios, que se realizará na sede social da Sociedade, situada na Rua Sérgio Jungblut Dieterich nº 820/18, Bairro São João, Porto Alegre, RS, CEP 91060-410, em 27.04.2018, às 10h00min, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: alteração do Contrato Social da Sociedade a fim de modificar e/ou incluir cláusulas que tratem sobre, (i) aplicação supletiva da Lei das Sociedades por Ações, (ii) possibilidade de cessão de cotas, (iii) distribuição de lucros, (iv) exclusão e retirada de sócios e critérios de avaliação da Sociedade em casos de dissolução, (v) convocação, instalação e realização de Reuniões de Sócios, (vi) forma de notificação dos sócios e (vii) foro de eleição para resolução de conflitos.

Porto Alegre, RS, 27 de abril de 2018.

Eduardo Silva de Moraes – Sócio Administrador

### LUZ PUBLICIDADE LTDA

Protocolo: 2018000086961

#### CAIS MAUÁ DO BRASIL S.A.

CNPJ/MF nº 13.072.557/0001-80 - NIRE 433.000.525-24

**Convocação:** Ficam convocados os Srs acionistas da Cia para se reunirem em AGE a ser realizada às **16:30h do dia 24/04/18**, na sede da Cia, localizada na Av. Mauá nº 1050, 1º andar, Porto Alegre (RS), CEP 90010-110, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: **1. Alterar o § 8º do Art. 14 do Estatuto Social da Cia, para constar que o Diretor Presidente poderá acumular o cargo de Diretor Financeiro. 2. Exclusão dos Tipos de Procuradores A e B, mencionados no § 1º e 2º do Art. 23, passando a ser apenas Procurador, sem designação específica. 3. Aumentar o limite de obrigações previstos no inciso X, do art. 19, para R\$ 400.000,00. 4. Deliberar sobre a Consolidação do Estatuto Social da Cia. Nos termos do art. 126, § 1º, da Lei nº 6.404/76, os acionistas deverão provar a sua qualidade de acionista e poderão ser representados por mandatários, observadas as restrições legais, devendo o instrumento de procuração e demais atos societários e documentos que comprovem a regularidade da representação ser entregues na sede da Cia em até 3 dias úteis antes da realização da Assembleia Geral, conforme art. 10, § 6º do Estatuto Social. Porto Alegre, 13/04/18. Paulo José de Lima (Presidente do**





Nome do arquivo: DIC\_17042018 (1)  
Autenticidade: Documento Integro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: ANTONIO RAMOS GOMES	17/04/2018 10:41:34 GMT-03:00	87124582000104 14833379015	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA de 09 de outubro de 2017

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 09 de outubro de 2017, às 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tomando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** (1) Aumentar o capital social de R\$ 12.386.501,00 para R\$ 15.181.601,00, ou seja, um aumento de R\$ 2.795.100,00 mediante a emissão de 403.916 ações ordinárias; (2) Alterar o artigo 5º do Estatuto Social; e (3) Consolidar o Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1) Aumento do capital social:** Aprovado o aumento do capital social de R\$ 12.386.501,00 (doze milhões, trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e um reais) para R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais), ou seja, um aumento no valor de R\$ 2.795.100,00 (dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil e cem reais), mediante a emissão de 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias, para subscrição particular, desprezando-se as frações de ações e os percentuais de cada acionista que ora abrem mão do direito de preferência que possuem; **1.1) Preço de subscrição das novas ações:** O preço de cada ação ordinária será de R\$ 6,92 (seis reais e noventa e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial da ação da companhia, apurado em 31/08/2017; **1.2) Direitos e vantagens das novas ações:** As novas ações ordinárias terão os mesmos direitos e vantagens das ações ordinárias atualmente existentes; **1.3) Subscrição das novas ações:** Diante da renúncia do direito de preferência da acionista Tânia Wais, as 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias serão integralmente subscritas pelos acionistas conforme segue: Sérgio Suslik Wais: 395.390 (trezentos e noventa e cinco mil trezentos e noventa) novas ações; Gente Comércio e Participações Ltda: 7.225 (sete mil duzentas e vinte e cinco) novas ações e Marcelo Wais: 1.301 (mil trezentas e uma) novas ações, conforme Boletim de Subscrição em Anexo. **1.4) Integralização das novas ações:** As 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias, subscritas pelos acionistas já foram integralizadas na Companhia, anteriormente a data deste presente ato, em moeda corrente nacional. **2)** Em face da alteração do capital social, conforme deliberado nos itens acima, aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "**Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.**" **2.1)** Consignar que permanecem inalterados os demais artigos. **3)** Aprovar a consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, passa a fazer parte integrante e complementar desta ata sob a forma de Anexo I. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas**. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral da companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS / Presidente; MARCELO WAIS / Secretário; SÉRGIO SUSLIK WAIS / Diretor Presidente; MARCELO WAIS / Diretor.** **ESTATUTO SOCIAL. CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Art. 1º -** Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que se regerá pelos presentes Estatutos e pela legislação vigente. **Art. 2º -** A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares. **Art. 3º -** A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor. **Art. 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL. Art. 5º -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Art. 6º -** As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo único -** No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. **Art. 7º -** A Diretoria é composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo um Diretor-Presidente e 05 (cinco) Diretores, sem designação especial, eleita pela Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição. **Art. 8º -** A investidura dos membros da Diretoria, nos respectivos cargos, far-se-á mediante termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria após apresentarem declaração de bens e depois de homologados pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. **Art. 9º -** Os Diretores receberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger, que os Diretores distribuírem entre si. **Art. 10º -** Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas. **Parágrafo Primeiro -** A representação da Sociedade, perante a repartição fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos Diretores ou Procuradores devidamente credenciados e autorizados pela Diretoria, constituídos por instrumentos passados por 02 (dois) Diretores em conjunto. **Parágrafo Segundo -** A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por 02 (dois) Diretores. **Parágrafo Terceiro -** Nos atos de simples administração social, entendido estes como os que



não gerem obrigações para a Sociedade e nem exonerem terceiros de obrigações para com ela, a Sociedade poderá ser representada por qualquer diretor. **Parágrafo Quarto** - Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, ou de valores mobiliários, bem como aqueles em que a sociedade se obrigue como avalista ou fiadora, desde que os avais e fianças não impliquem em atos de liberalidades ou mero favor, ou violem a proibição prevista no Artigo 73, do Decreto-Lei nº 73, de 21.11.66, ou quaisquer outras normas que regulem atividades de Sociedades Seguradoras e ainda nos atos que envolvam interesses societários, a Sociedade deverá ser representada por 02 (dois) Diretores, sendo 01 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente, ou outro que este indicar em suas ausências ou impedimentos. **Parágrafo Quinto** - As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade. **Art. 11º** - Compete ao Diretor-Presidente: **a)** presidir as reuniões da Diretoria; **b)** gerir os negócios gerais da Sociedade; **c)** estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; **d)** representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor, dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; **e)** organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; **f)** elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia; **g)** vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto; **h)** constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. **Art. 12º** - Compete aos demais Diretores, sem designação especial, desempenhar as funções que lhe forem cometidas pelo Diretor-Presidente; fiscalizar o funcionamento da Companhia, cada qual nas respectivas áreas de atuação, sempre com a observância das normas legais pertinentes e a deste Estatuto. **Parágrafo Primeiro** - Também compete a qualquer Diretor da Companhia a representação perante as repartições oficiais fiscalizadoras ou controladoras de seguros e outras, bem como perante terceiros, dentro das atribuições que lhe foram previamente determinadas pela Diretoria. **Parágrafo Segundo** - Cada Diretor, antes de sua posse, em garantia de sua gestão, caucionará 100.000 (cem mil) ações de sua propriedade ou de outrem, da própria Sociedade, não podendo levantar a caução antes de deixar o cargo e de aprovadas as contas pela Assembleia Geral. **Art. 13º** - No caso de vaga do Diretor, os restantes indicarão entre os Acionistas residentes no País, um substituto que servirá até a primeira Assembleia Geral, a qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo, até a terminação do mandato. **Parágrafo Único** - No caso de impedimento de qualquer um dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os restantes escolherão um substituto provisório. **CAPÍTULO IV – CONSELHO FISCAL. Art. 14º** - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Art. 15º** - Os membros do Conselho Fiscal, receberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Art. 16º** - Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. **CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL. Art. 17º** - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente, até o dia 31 (trinta e um) de março sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Único** - O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa. **Art. 18º** - As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Art. 19º** - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital. **Parágrafo único** - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **Art. 20º** - Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação. **Art. 21º** - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quórum especial. **Parágrafo único** - A cada ação corresponde um voto. **Art. 22º** - Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. **Art. 23º** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal. **Art. 24º** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões. **CAPÍTULO VI – LUCROS Art. 25º** - Os lucros líquidos que se verificarem anualmente depois de deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para o Imposto de Renda, as reservas exigidas pela Legislação de Seguros e formação independente de lucros serão distribuídos pela seguinte forma: **a)** 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste; **b)** 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; **c)** 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo; **d)** o restante será levado ao Fundo de Bonificação dos Acionistas, a ser distribuído conforme deliberar a Assembleia Geral. **Parágrafo Único** - Reverterão em favor da Sociedade e serão levados a crédito da conta de lucros e perdas os dividendos não recebidos nos 05 (cinco) anos subsequentes ao encerramento do respectivo balanço. **CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 26º** - O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro a 31 de dezembro". **SÉRGIO SUSLIK WAIS** / Diretor Presidente; **MARCELO WAIS** / Diretor. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 4594335 em 25/01/2018 da Empresa GENTE SEGURADORA S/A, Nire 43300025934 e protocolo 173851843 28/12/2017. Autenticação: F77D14939E1AA89B86925D2766A56F54928BAE4. Cleverton Signor - Secretário-Geral.





Enviada por **GENTE SEGURADORA SA** para publicação em nome de **GENTE SEGURADORA SA**  
Publicada em **07/02/2018**  
Diário da Indústria e Comércio nº **26**  
Página do início da matéria nº **7**

**Documento Autenticado Digitalmente pela Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Sul**  
Emitido em **08/02/2018 - 16:25**

A publicação poderá ser verificada pelo protocolo nº **2018000056377** no site do Diário Oficial através endereço <http://www.diariooficial.rs.gov.br>

Handwritten signature and initials in blue ink, including a large stylized signature and the initials "P + G" above it.





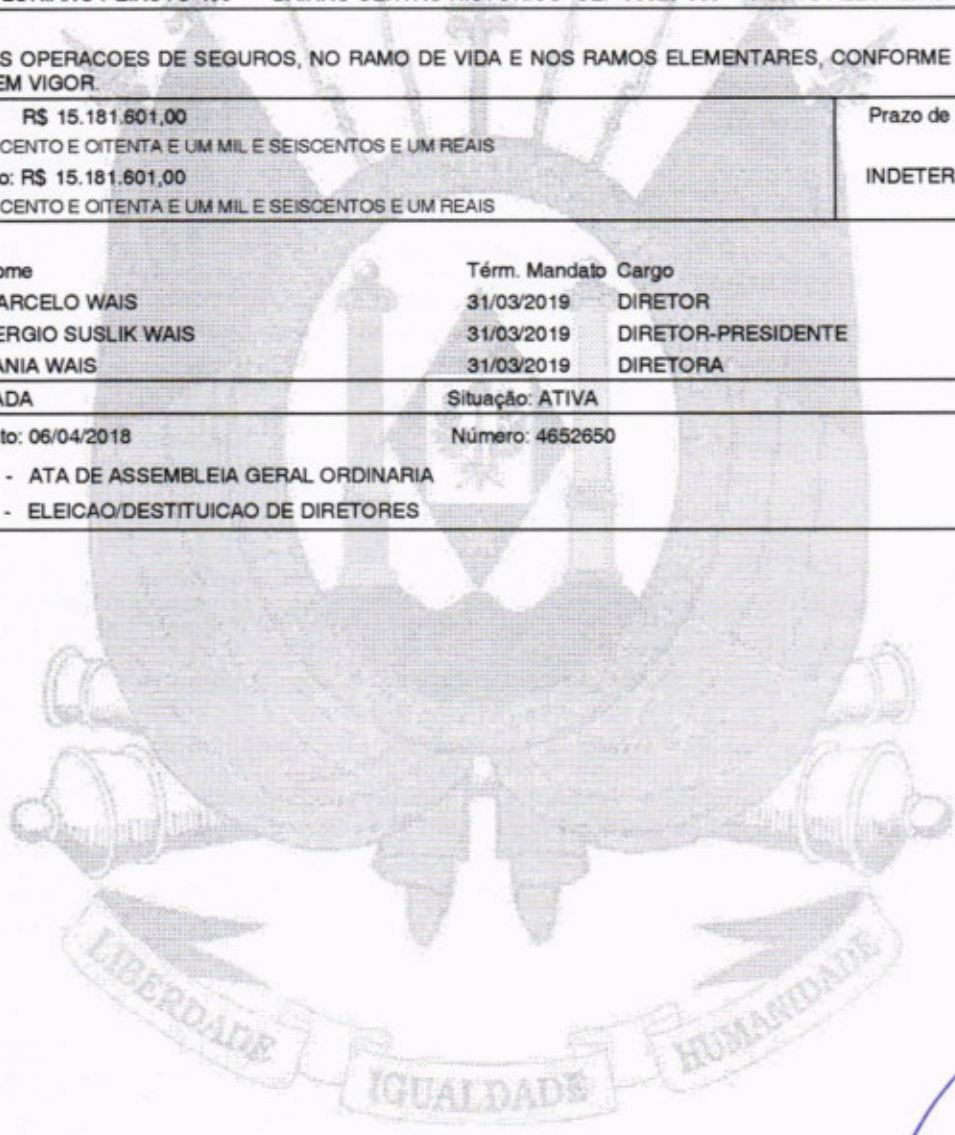
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

### Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GENTE SEGURADORA S/A		Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 4330002593-4	CNPJ 90.180.605/0001-02	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/12/1984	Data de Início de Atividade 08/04/1983
Endereço Completo: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 - BAIRRO CENTRO HISTORICO CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS			
Objeto Social: EXPLORACAO DAS OPERACOES DE SEGUROS, NO RAMO DE VIDA E NOS RAMOS ELEMENTARES, CONFORME DEFINIDO NA LEGISLACAO EM VIGOR.			
Capital: R\$ 15.181.601,00 QUINZE MILHÕES E CENTO E OITENTA E UM MIL E SEISCENTOS E UM REAIS		Prazo de Duração INDETERMINADO	
Capital Integralizado: R\$ 15.181.601,00 QUINZE MILHÕES E CENTO E OITENTA E UM MIL E SEISCENTOS E UM REAIS			
Diretoria			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Cargo
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/03/2019	DIRETOR
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/03/2019	DIRETOR-PRESIDENTE
286.049.030-20	TANIA WAIS	31/03/2019	DIRETORA
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 06/04/2018		Número: 4652650	
Ato	006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA		
Evento(s)	219 - ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES		



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000887245 e visualize a certidão)



18/364.884-6

*G.d.*

*X* *P* *[Signature]*





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GENTE SEGURADORA S/A  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA MARUIM, 766, LOJA 03, BAIRRO CENTRO, 49010-160, ARACAJU/SE
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA GENTIL BITTENCOURT, 2036, SALA 02, BAIRRO SAO BRAS, 66063-018, BELEM/PA
xxxxxxx	90.180.605/0012-57	AVENIDA BRASIL, 1678, LOJA 04, BAIRRO FUNCIONARIOS, 30140-003, BELO HORIZONTE/MG
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA CAPITAO JULIO BEZERRA, 484, BAIRRO CENTRO, 69301-410, BOA VISTA/RR
xxxxxxx	xxxxxxx	SHS, 21, QD. 06, CONJ. A, BL. F, LJ. 56 ED. BRASIL, BAIRRO ASA SUL, 70316-000, BRASILIA/DF
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA DOM AQUINO, 2350, LOJA 11, BAIRRO CENTRO, 79002-182, CAMPO GRANDE/MS
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA TENENTE THOGO DA SILVA PEREIRA, 427, SALA 001, BAIRRO CENTRO SUL, 78020-500, CUIABA/MT
xxxxxxx	xxxxxxx	ALAMEDA DR. CARLOS DE CARVALHO, 625, BAIRRO CENTRO, 80430-180, CURITIBA/PR
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA ARACY VAZ CALLADO, 433, LOJA 8 EDIFICIO IRIS BALNEARIO, BAIRRO NAO INFORMADO, 88070-750, FLORIANOPOLIS/SC
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA DOM LUIS, 300, LOJA 147, SHOPPING AVENIDA, BAIRRO ALDEOTA, 60160-230, FORTALEZA/CE
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA 9, 1166, LOJA 5, BAIRRO SETOR OESTE, 74110-100, GOIANIA/GO
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA DOM PEDRO I, 776, SALA 106, BAIRRO CENTRO, 58013-021, JOAO PESSOA/PB
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA DA PAZ, 1864, LOJA 17, BAIRRO CENTRO, 57020-440, MACEIO/AL
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA DR. THEOMARIO PINTO DA COSTA, 706, LOTE 83, S/N LOTE SIRIO,, BAIRRO CHAPADA, 69050-055, MANAUS/AM
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA DOS POTIGUARES, 2385, LOJA 04, BAIRRO LAGOA NOVA, 59063-450, NATAL/RN
xxxxxxx	xxxxxxx	QUADRA 104 NORTE AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, 129, CONJ. 1, ; LOTE: 10; LOJA: 3, BAIRRO PLANO DIRETOR NORTE, 77006-014, PALMAS/TO
4390030958-5	90.180.605/0006-09	AVENIDA CARLOS GOMES, 350, BAIRRO AUXILIADORA, 90480-000, PORTO ALEGRE/RS
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 2481, SALA 01, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 76804-141, PORTO VELHO/RO
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA RUI BARBOSA, 715, LOJA 5, BAIRRO GRACAS, 50000-000, RECIFE/PE
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA SETE DE SETEMBRO, 88, LOJA P, BAIRRO CENTRO, 20050-002, RIO DE JANEIRO/RJ
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA TANCREDO NEVES, 1485, LOJA 02, ED. ESPLANADA TRADE CENTER, BAIRRO CAMINHO DAS ARVORES, 41820-021, SALVADOR/BA
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA ANA JANSEN, 480, LOJA 03, BAIRRO SAO FRANCISCO, 65076-730, SAO LUIS/MA
xxxxxxx	90.180.605/0004-47	AVENIDA NOVE DE JULHO, 4312, BAIRRO JD PAULISTA, 01000-000, SAO PAULO/SP
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA COELHO RESENDE, 465, SALA C, BAIRRO CENTRO, 64000-370, TERESINA/PI
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA DARCY GRIJO, 50, LOJA 10, BAIRRO NAO INFORMADO, 29060-500, VITORIA/ES

NADA MAIS#

Porto Alegre, 15 de Agosto de 2018 11:30

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000887245 e visualize a certidão)



18/364.884-6



61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO  
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
Av. Rio Branco, 1489  
Rua Guainases, 1238  
Campos Elíseos - CEP 01.205-905  
SÃO PAULO

PORTO  
SEGURO



SEGUROS

134

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 65/2018
--	-------------------

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 88/2018

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: [edital.licitacoes@portoseguro.com.br](mailto:edital.licitacoes@portoseguro.com.br), por intermédio de seus representantes legais abaixo assinados, **DECLARA**, que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4° da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Paulo, 04 de Setembro de 2018.

Assinatura  
NEIDE OLIVEIRA SOUZA  
PROCURADORA  
RC: 28.543.390-8  
CPF: 205.408.568-57

Assinatura

Roberto de Souza Dias  
Procurador  
RG: 18.304.552-X  
CPF: 115.838.406-83

61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO  
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
Av. Rio Branco, 1489  
Rua Guainases, 1238

Campos Elíseos - CEP 01.205-905  
SÃO PAULO

135

**PORTO  
SEGURO** 

SEGUROS

ANEXO VII

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número <b>65/2018</b>
---	--------------------------

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 88/2018**

**Prezados Senhores,**

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Eliseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: [edital.licitacoes@portoseguro.com.br](mailto:edital.licitacoes@portoseguro.com.br), por intermédio de seus representantes legais abaixo assinados, através da presente **CRENCIA** o (a) Sr.(a) **FABIO GARCIA DE PAULA**, portador(a) do R.G. n° 42799350 e C.P.F. n° 640.947.909-34, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial N° 65/2018**, para **contratação de serviços de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal**, com amplos poderes de decisão, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada podendo para tanto assinar propostas e declarações, ofertar lances, negociar preço, interpor, renunciar a recursos, desistir, assinar atas, prestar esclarecimentos, firmar compromissos, receber notificações e intimações, em nome desta, defender aos seus interesses, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, exceto assinatura de contratos e ata de registro de preços.

São Paulo, 04 de Setembro de 2018.

Assinatura    
NEIDE OLIVEIRA SOUZA  
PROCURADORA  
RG: 28.543.890-8  
CPF: 205.408.568-51

Assinatura    
Roberto de Souza Dias  
Procurador  
RG: 18.304.552-X  
CPF: 115.838.468-83

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais  
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905  
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001  
CNPJ 61.198.164/0001-60  
[www.portoseguro.com.br](http://www.portoseguro.com.br)



**3.º TABELÃO DE NOTAS** BEL. MATEUS BRANDÃO MACHADO  
TABELÃO  
AV. SÃO LUÍS, 192 - L24 - CEP 01046-913  
SÃO PAULO / SP - TEL/FAX: (11) 3120-8600 AC013892

Reconheço Por Semelhança Firma COM VALOR econômico de:  
**NEIDE OLIVEIRA SOUZA. ROBERTO DE SOUZA DIAS**.....

São Paulo, 05 de Setembro de 2018  
Em test. da Verdade  
SERGIO RODRIGO DA CRUZ - ESCRIVENTE  
Valor: R\$18.50. Carimbo: 1552712-0 Cart. 064  
Selo(s): 1064AA0521754

VALIDO SOMENTE COM O SELO



61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO  
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
Av. Rio Branco, 1489  
Rua Guainases, 1238

Campos Elíseos - CEP 01.205-905  
SÃO PAULO



SEGUROS

ANEXO VII

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número <b>65/2018</b>
---	--------------------------

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 88/2018**

**Prezados Senhores,**

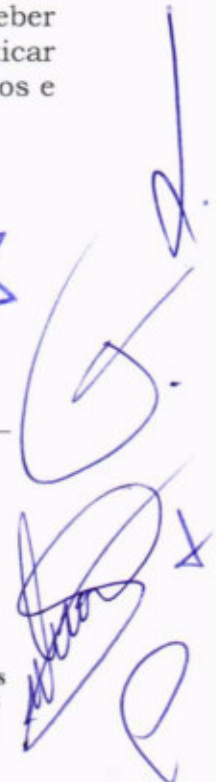
A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Eliseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: [edital.licitacoes@portoseguro.com.br](mailto:edital.licitacoes@portoseguro.com.br), por intermédio de seus representantes legais abaixo assinados, através da presente **CREDENCIA** o(a) Sr.(a) **IVANICE TEIXEIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portador(a) do R.G. n° **88445023** e C.P.F. n° **044.164.039-76**, ou o(a) Sr.(a) **ANTONIO OCIMAR VOLANTE**, portador(a) do R.G. n° **4.215826-7** e C.P.F. n° **540.481.509-44**, ou o(a) Sr.(a) **LUCIANA MARIA DE ALMEIDA GOMES**, portador(a) do R.G. n° **51824598** e C.P.F. n° **841.203.559-34**, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial N° 65/2018**, para **contratação de serviços de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal**, com amplos poderes de decisão, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada podendo para tanto assinar propostas e declarações, ofertar lances, negociar preço, interpor, renunciar a recursos, desistir, assinar atas, Substabelecer, prestar esclarecimentos, firmar compromissos, receber notificações e intimações, em nome desta, defender aos seus interesses, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, exceto assinatura de contratos e ata de registro de preços.

São Paulo, 04 de Setembro de 2018.

Assinatura  
  
 NEIDE OLIVEIRA SOUZA  
 PROCURADORA  
 RG: 28.543.390-8  
 CPF: 205.408.568-51



Assinatura  
  
 Roberto de Souza Dias  
 Procurador  
 RG: 18.304.552-X  
 CPF: 115.838.408-00



Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais  
 Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905  
 R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001  
 CNPJ 61.198.164/0001-60  
[www.portoseguro.com.br](http://www.portoseguro.com.br)



**3.º TABELIÃO DE NOTAS** BEL. MATEUS BRANDÃO MACHADO  
TABELIÃO

3.º Tabelião de São Paulo  
AV. SÃO LUÍS, 192 - L24 - CEP 01046-913  
SÃO PAULO / SP - TEL/FAX: (11) 3129-8608

AC013891

Reconheço Por Semelhança Firma COM VALOR econômico de:  
**NEIDE OLIVEIRA SOUZA. ROBERTO DE SOUZA DIAS.....**

São Paulo, 05 de Setembro de 2018  
Em test. da Verdade.  
**SERGIO RODRIGO DA CRUZ - ESCRIVENTE**  
Valor: R\$18,50. Carimbo: 1557711-2. Cat. 1064  
Selo(s): 1064AA0521753

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE







# 3º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

## COMARCA DE SÃO PAULO

### Mateus Brandão Machado

Tabelião



1/2  
K

Nº 00297180

1º TRASLADO

Livro: 3349

Página(s): 265/267

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS e outra.  
3172790

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezoito (18) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade de São Paulo, Capital, na sede da OUTORGANTE, onde em diligência a chamado vim, e aí perante mim Escrevente compareceram como OUTORGANTES: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, sociedade com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, com seu Estatuto Social consolidado registrado na JUCESP sob o nº 134.325/18-7, aos 15/03/2018, que fica arquivado neste Tabelião na pasta 712, sob o nº 21, e a Ficha Cadastral Simplificada emitida em 17/04/2018, autenticidade 99696063, arquivada nestas notas, na pasta 714, sob ordem 15, neste ato representada de acordo com o artigo 10º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores, Srs. JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.332.458-07 e LENE ARAÚJO DE LIMA, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.454.608-80, ambos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 - Torre B - 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, eleitos conforme deliberação em AGOE realizada aos 31/03/2016, registrada na JUCESP sob o nº 367.219/16-5, aos 18/08/2016, arquivada nestas notas na 666, sob o nº 14, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação e ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.816.067/0001-00, com sede na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 2º andar, Campos Elíseos, nesta Capital, com seu Estatuto Social consolidado registrado na JUCESP sob o nº 445.128/17-3, aos 27/09/2017, que fica arquivado nestas notas na pasta 708, sob ordem 51, e a Ficha Cadastral Simplificada emitida aos 17/04/2018, autenticidade 99696981, que fica arquivada nestas notas, na pasta 714, sob ordem 16, neste ato representada de acordo com o artigo 10º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores, Srs. LENE ARAÚJO DE LIMA e JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA, acima qualificados, eleitos conforme deliberação em AGOE realizada aos 31/03/2016, registrada na JUCESP sob o nº 380.432/16-0, aos 29/08/2016, arquivadas nestas notas na pasta 667, sob o nº 28, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; os presentes capazes, e face a documentação apresentada, foram identificados por mim Escrevente, do que dou fé. E pelas OUTORGANTES na forma representada me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER AUTENTICAÇÃO, INSCRIÇÃO OU EMISSÃO, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Divisão Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

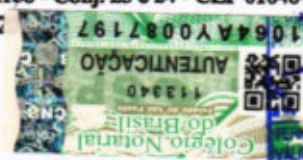


10642602493097.000354180-8

D-00017 D-014100

Av. São Luis, 192, Térreo - Conj. 23 e 24 - CEP 01046-913 - São Paulo-SP

Tel.: (11) 312



3º TABELIÃO DE NOTAS - S. PAULO  
AUTENTICAÇÃO  
De: Mateus Brandão Machado - Tabelião  
SÃO LUIS, 192 - 2324 - Tel: (11) 3120-0500  
10642602493097.000354180-8  
113340  
10642602493097.000354180-8  
SET 2018  
SFLOS 17  
Este é uma cópia fotográfica colorida tirada na parte reproduzida, do qual não se responsabiliza o Tabelião. Emissão em: 17/09/2018

*[Handwritten signatures and initials]*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

constituem seus bastantes procuradores os Srs. EDUARDO FRAGUAS KOZMA, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.448.298-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o 861.353.508-97; EDUARDO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG n° 2.956.567-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 023.080.959-62; NEIDE OLIVEIRA SOUZA, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG n° 28.543.390-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 205.408.568-51, ROQUE ANTÔNIO TRONDI JUNIOR, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG n° 28.543.236, inscrito no CPF/MF sob o n° 325.150.918-73; ROBERTO DE SOUZA DIAS, brasileiro, divorciado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG n° 18.304.552-X, inscrito no CPF/MF sob o n° 115.838.468-83, estes com domicílio profissional na Alameda Ribeiro da Silva, n° 740, Torre A, 2ª andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, EDUARDO WEBER NETO, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG n° 10.911.905-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 085.648.608-64; MAURO JOSÉ, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG n° 12.959.422 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 031.287.378-60; ANGELO AUGUSTO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG n° 2.142.418-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 108.762.208-55; LUCIA MONIZ LIBORIO SERPEJANTE, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG n° 15.989.127 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 089.790.588-10, estes com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, n° 618/634, Torre B - 1º e 2º andares, Campos Elíseos, São Paulo/SP, aos quais conferem poderes especiais e específicos para, SEMPRE EM CONJUNTO COM UM DIRETOR DA OUTORGANTE OU COM OUTRO PROCURADOR INVESTIDO DE IGUAIS E EXPRESSOS PODERES, representá-las perante quaisquer empresas estatais e privadas, Órgãos e Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedade de Economia Mista, bem como quaisquer outros Órgãos da Administração Pública em geral, requerendo, promovendo e assinando tudo o que for de interesse das Outorgantes para participação e formalização dos processos licitatórios, formulando ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os atos pertinentes ao certame, inclusive contratos relativos às licitações, podendo realizar defesas, recursos e impugnações, atuar nos respectivos processos licitatórios, realizando credenciamentos em nome das Outorgantes, emissão de cartas propostas e declarações, bem como quaisquer outros documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel desempenho dos poderes outorgados. O PRESENTE MANDATO PODERÁ SER SUBSTABELECIDO, NO TODO OU EM PARTE, DESDE QUE COM RESERVA DE IGUAIS PODERES, E TERÁ VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DESTA DATA. Os Outorgados ora constituídos ficam cientes de que, ao se desligarem do





# 3º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL COMARCA DE SÃO PAULO

## Mateus Brandão Machado Tabelião



Conglomerado Porto Seguro do qual fazem parte, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após sua saída, sendo inclusive responsáveis por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados. Os dados dos Outorgados foram fornecidos e conferidos pelos representantes das Outorgantes, que por eles se responsabilizam, isentando este Tabelião de qualquer equívoco advindo de suas declarações. Assim o disseram, do que dou fé, me pediram e eu lhes lavrei o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceitam, outorgam e assinam. Eu, (a.) Tamiris Aparecida Lopes Ribeiro, Escrevente, lavrei e conferi este ato e o primeiro traslado. - Eu, (a.) Denise Jacinto da Silva, Substituta do Tabelião, a subscrevi. - (a.a) JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA // LENE ARAÚJO DE LIMA // A Substituta do Tabelião Denise Jacinto da Silva. - (legalmente selada). - NADA MAIS. - Trasladada fielmente na data retro. - Eu, Denise Jacinto da Silva, Substituta do Tabelião a subscrevo e assino em público e raso. -

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

*Denise Jacinto da Silva*  
 Denise Jacinto da Silva  
 Substituta do Tabelião

3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
 Denise Jacinto da Silva  
 Substituta do Tabelião

Pelo Ato	
EMOLUMENTOS.....	R\$: 261,48
ESTADO.....	R\$: 74,30
IPESP.....	R\$: 50,84
REG. CIVIL.....	R\$: 13,76
TRIB. JUSTICA.....	R\$: 17,94
MIN. PÚBLICO.....	R\$: 12,54
STA. CASA.....	R\$: 2,62
ISS.....	R\$: R\$ 5,58
TOTAL.....	R\$: 439,06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, BASURA OU ENEBRGA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

3º TABELIÃO DE NOTAS - S. PAULO  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião  
 Av. SÃO LUIS, 192 L. 23/24 - Tel. (11) 3120-8600

16 SET 2018  
 SELOS POR VERBA

FERNANDES AFFONSO BORGES JUNIOR - Escrevente  
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Av. São Luis, 192, Térre Conj. 23 e 24 - CEP 01046-913 - São Paulo-SP  
 Tel.: (11) 3120 8600 - Fax: ramal 231 - 3tn@3tn.com.br

P-09007 R-0141R1

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



## PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/MF nº 01.198.184/0001-50 - NIRE 35.3.0004108-9

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 28 de Março de 2018

1. **Data, hora e local:** 28 de março de 2018, às 11h, na sede social, na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guimarães, nº 1.238, Campos Elísios, São Paulo/SP. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, de acordo com a convocatória, nos termos do parágrafo 4º do artigo 152 da Lei nº 6.404/76. **Presente:** o Diretor Geral - Suporte e Governança da Sociedade, Sr. Lane Araújo de Lima. **Presente, ainda,** o representante da empresa de auditoria independente PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, Sr. Carlos Eduardo Sá da Matta. **3. Publicações:** Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, publicadas nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "O Estado de São Paulo" no dia 27 de fevereiro de 2018. **5. Concessão de férias:** Resolução Presidencial, com o seguinte teor: Sr. Alexandre da Silveira Bueno Vilela - Secretário. **5. Ordem do dia:** I) **Assembleia Geral Ordinária:** (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Sociedade referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; (b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; (c) Ratificar as deliberações da Diretoria referentes aos juros sobre o capital próprio imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício de 2017; (d) Ratificar a deliberação da Diretoria referente à distribuição de dividendos intermediários imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício de 2017; e) Fixar a remuneração global mensal da Diretoria. **II Assembleia Geral Extraordinária:** (f) Aprovar a desinvestidura do Sr. Fabio Luchessi do cargo de Diretor Presidente; (g) Aprovar o reintegroimento do Sr. Roberto de Souza Santos para o cargo de Diretor Presidente; (h) Aprovar a desinvestidura do Sr. Lauriberto Tadeu Tavares do cargo de Diretor Operacional da Sociedade, o qual permanecerá como diretor da Sociedade designado para ocupar outro cargo; (i) Aprovar a modificação da composição da Diretoria para extinguir o cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo, substituindo o limite máximo da diretoria de 20 (vinte) para 19 (dezanove) membros e para alterar a nomenclatura de determinadas cargos, com o consequente alteração do artigo 7º do Estatuto Social da Sociedade; (j) Aprovar a substituição dos cargos ocupados pelos Srs. (i) Marcelo Barcos Picanço de Diretor Geral - Negócios Financeiros e Investimentos para Diretor Geral - Negócios e Investimentos; (ii) Lauriberto Tadeu Tavares de Diretor de Serviço Automotivo para Diretor de Serviços; (iii) Marcos Roberto Loução de Diretor sem denominação especial para Diretor de Produtos - Ramos Elementares; (iv) Renato Pereira de Diretor de Serviços; (k) Ratificar a atual Diretoria da Sociedade para refletir as alterações propostas nos itens precedentes; (l) Ratificar os Diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP; (m) Aprovar a modificação da representação da Sociedade nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens móveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, para exclusão do cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo do rol de representantes, com a consequente alteração do parágrafo 1º do artigo 10 do Estatuto Social; (n) Aprovar a modificação da representação da Sociedade nos atos relativos à nomeclatura de determinadas funções, com a consequente alteração do parágrafo 1º do artigo 12 do Estatuto Social; (o) Atribuição de resultados para conferir maior clareza ao texto, além de quotas e de remuneração decorrentes das alterações propostas; (p) **Consolidação do Estatuto Social**; **6. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: **em matéria ordinária:** 6.1. **Aprova**, integralmente e sem reservas, as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Sociedade, acompanhadas do Relatório da Administração e das Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017. 6.2. **Aprova** a destinação do lucro líquido do exercício, conforme proposta da Diretoria, no valor de R\$ 503.487.682 (quinhentos e três mil, quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos) que, acrescidos do valor de R\$ 12.711.868,55 (doze milhões, setecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) relativos à reserva de realocação, perfazem o valor total de R\$ 516.199.550,73 (quinhentos e dezesseis milhões, cento e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos), da seguinte forma: (i) R\$ 29.136.983,41 (vinte e cinco milhões, cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos) para a reserva de Realocação; (ii) R\$ 252.000.000,00 (duzentos e cinquenta e dois milhões, quinhentos e vinte mil reais) já distribuídos aos acionistas como juros sobre o capital próprio imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício de 2017, conforme especificado no item 6.3, abaixo; (iii) R\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais) já distribuídos aos acionistas como dividendos intermediários imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício de 2017, conforme especificado no item 6.4, abaixo; (iv) R\$ 95.996.061,82 (noventa e cinco milhões, cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e seis centavos) para a conta de Reserva Estatutária de Lucros; 6.3. **Ratificou** as deliberações da Diretoria que, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária, declarou juros sobre o capital próprio imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício de 2017, de acordo com a faculdade prevista no artigo 9º da Lei nº 9.245/96, sendo que: (a) em reunião realizada em 30 de junho de 2017, foram declarados juros sobre o capital próprio relativos ao período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2017, no valor de R\$ 124.100.000,00 (cento e vinte e quatro milhões, cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos), em valores líquidos, em 30 de junho de 2017; e (b) em reunião realizada em 31 de outubro de 2017, foram declarados juros sobre o capital próprio relativos ao período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 128.420.000,00 (cento e vinte e oito milhões, quatrocentos e vinte mil reais) brutos, correspondendo a R\$ 124.200.000,00 (cento e vinte e quatro milhões, quinhentos e vinte mil reais) líquidos, correspondendo a R\$ 3.219,49 por ação, credidos contabilmente e pagos aos acionistas, em valores líquidos, em 31 de outubro de 2017. 6.4. **Ratificou** a deliberação da Diretoria tomada em reunião realizada em 29 de novembro de 2017, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária, declarou dividendos intermediários, imputados ao dividendo obrigatório do exercício de 2017, no valor de R\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais), correspondendo a R\$ 0,26111 para cada uma das ações da Sociedade, sem retenção de imposto de renda na fonte, nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.249/95, os quais foram creditados contabilmente e pagos aos acionistas em 29 de novembro de 2017. 6.5. **Ficou** a remuneração da Diretoria no valor global mensal de até R\$ 124.020.000,00 (doze milhões, quatrocentos e vinte mil reais) para a contabilidade, em virtude das alterações propostas no artigo 12 do Estatuto Social da Sociedade. **em matéria extraordinária:** 6.6. **Aprova** a desinvestidura do Sr. Fabio Luchessi do cargo de Diretor Presidente. A Assembleia Geral deliberou, ainda, registrar votos de profundo agradecimento por sua dedicação e contribuição à Sociedade. 6.7. **Aprova** o reintegroimento do Sr. Roberto de Souza Santos, que ocupava o cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo, para o cargo de Diretor Presidente da Sociedade. 6.8. **Aprova** a desinvestidura do Sr. Lauriberto Tadeu Tavares, para o cargo de Diretor Operacional da Sociedade, o qual permanecerá no cargo de Diretor designado para ocupar outro cargo. 6.9. **Aprova** a modificação da composição da Diretoria para extinguir o cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo, reduzindo o limite máximo de membros de 20 (vinte) para 19 (dezanove), e para alterar a nomenclatura dos seguintes cargos: (i) Diretor Geral - Negócios Financeiros e Investimentos para Diretor Geral - Negócios e Investimentos; (ii) Diretor Operacional para Diretor de Produção; (iii) Diretor de Serviço Automotivo para Diretor de Serviços; (iv) um dos cargos de Diretor sem denominação especial para Diretor de Produtos - Ramos Elementares; (v) um cargo de Diretor sem denominação especial para Diretor de Serviços. Em consequência desta aprovação, o artigo 7º do Estatuto Social passará a constar com a seguinte redação: "Artigo 7º - A Diretoria é composta por no máximo 02 (dois) e no máximo 19 (dezanove) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Geral - Produto Automotivo, 01 (um) Diretor Geral - Negócios e Investimentos, 01 (um) Diretor Geral - Financeiros e Controladora, 01 (um) Diretor Geral - Suporte e Governança, 01 (um) Diretor Geral - Suporte e Governança, 01 (um) Diretor de Produto - Ramos Elementares, 01 (um) Diretor de Produto - Ramos Elementares, 01 (um) Diretor de Serviços, 01 (um) Diretor Técnico, 01 (um) Diretor de Produção, 01 (um) Diretor Financeiro, de Patrimônio e Suplementos, 01 (um) Diretor de Atendimento, 01 (um) Diretor Digital, 01 (um) Diretor de Tecnologia da Informação, 01 (um) Diretor de Recursos Humanos, 01 (um) Diretor de Serviços e 01 (um) Diretor sem denominação especial, eletos e destituídos pela Assembleia Geral pelo prazo de 03 (três) anos, permitida a reeleição." 6.10. **Aprova** a substituição dos cargos ocupados pelos Srs. (i) Marcelo Barcos Picanço de Diretor Geral - Negócios Financeiros e Investimentos para Diretor Geral - Negócios e Investimentos; (ii) Lauriberto Tadeu Tavares de Diretor de Serviço Automotivo para Diretor de Serviços; (iii) Marcos Roberto Loução de Diretor sem denominação especial para Diretor de Produtos - Ramos Elementares; (iv) Renato Pereira de Diretor de Serviços; (k) Ratificar a atual Diretoria da Sociedade para refletir as alterações propostas nos itens precedentes; (l) Ratificar os Diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP; (m) Aprovar a modificação da representação da Sociedade nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens móveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, para exclusão do cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo do rol de representantes, com a consequente alteração do parágrafo 1º do artigo 10 do Estatuto Social; (n) Aprovar a modificação da representação da Sociedade nos atos relativos à nomeclatura de determinadas funções, com a consequente alteração do parágrafo 1º do artigo 12 do Estatuto Social; (o) Atribuição de resultados para conferir maior clareza ao texto, além de quotas e de remuneração decorrentes das alterações propostas; (p) **Consolidação do Estatuto Social**; **7. Documentos arquivados na sociedade:** Demonstrações Financeiras, publicações nos jornais e periódicos. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de Ata, nos termos do Artigo 136, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76, São Paulo, 28 de março de 2018, assinada por: **Presidente:** Sr. Lane Araújo de Lima. **Procurador:** Sr. Renato Paulo Ribeiro Narducci. **Pares Empreendimentos e Participações S.A. -** por seus procuradores, Sr. Renato Paulo Ribeiro Narducci; **Pares Empreendimentos e Participações S.A. -** por seus procuradores, Sr. Alexandre da Silveira Bueno Vilela; **Director Geral - Suporte e Governança:** Sr. Lane Araújo de Lima e presente o representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Sr. Carlos Eduardo Sá da Matta. A presente Ata foi lida e aprovada em 28 de março de 2018, no endereço físico da Sociedade, em São Paulo, SP, JUCESP nº 279.640/18-0 em 13/06/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral. **Anexo I - Estatuto Social**

**Consolidação do Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração:** Artigo 1º - A Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, constituída sob a forma de sociedade por ações, rege-se pelo presente Estatuto e pela legislação vigente. Artigo 2º - A Sociedade tem sua sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guimarães, nº 1.238, Campos Elísios, no Capital do Estado de São Paulo, podendo criar sucursais, filiais, agências ou representações em qualquer localidade do Brasil. Artigo 3º - A Sociedade tem por objeto a exploração de operações de Seguros de Danos e de Pessoas, em qualquer das suas modalidades ou formas, conforme definido na Legislação vigente. Artigo 4º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social:** Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 2.294.642.000,00 (dois bilhões, duzentos e noventa e quatro milhões, setecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos), dividido em 536.097.816 (quinhentos e trinta e seis milhões, noventa e sete mil, quatrocentos e doze reais e doze centavos) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo 1º -** As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo 2º -** No caso de aumento de capital, os Acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. **Capítulo III - Presidência de Honra e Diretoria:** Artigo 6º - A Sociedade terá um cargo de Presidente de Honra, com caráter vitalício, ocupado pelo Sr. Rosa Garfrink, que desempenhará atividades institucionais e promoção da Sociedade junto aos seus parceiros, sem trabalhar e sem remuneração, e sim com o aprimoramento da imagem da Sociedade e o cumprimento de sua função social. **Parágrafo 1º -** O cargo de Presidente de Honra poderá caracterizar-se honorário e não terá qualquer função administrativa, de representação da Sociedade, técnica ou consultiva. **Parágrafo 2º -** A Presidência de Honra não será substituída em suas ausências ou impedimentos temporários, podendo estar representada por os atos previstos no caput deste artigo. Em caso de vacância, o cargo será exercido pelo Diretor Presidente. **Parágrafo 3º -** A remuneração da Presidência de Honra será determinada pela Assembleia Geral Ordinária, dentro do limite global de remuneração da administração. **Artigo 7º -** A Diretoria é composta por no máximo 02 (dois) e no máximo 19 (dezanove) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Geral - Produto Automotivo, 01 (um) Diretor Geral - Negócios e Investimentos, 01 (um) Diretor Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Geral - Financeiro e Controladora, 01 (um) Diretor Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Geral - Suporte e Governança, 01 (um) Diretor de Produto - Ramos Elementares, 01 (um) Diretor de Produto - Ramos Elementares, 01 (um) Diretor de Serviços, 01 (um) Diretor Técnico, 01 (um) Diretor de Produção, 01 (um) Diretor Financeiro, de Patrimônio e Suplementos, 01 (um) Diretor de Atendimento, 01 (um) Diretor Digital, 01 (um) Diretor de Tecnologia da Informação, 01 (um) Diretor de Recursos Humanos, 01 (um) Diretor de Serviços e 01 (um) Diretor sem denominação especial, eletos e destituídos pela Assembleia Geral pelo prazo de 03 (três) anos, permitida a reeleição. **Artigo 8º -** A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Finto o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. **Artigo 9º -** Os membros da Diretoria terão o direito de remuneração global mensal dos administradores, a ser distribuída de acordo com o artigo 12 deste Estatuto. Além dos honorários, a Diretoria terá jus a uma participação anual nos lucros da sociedade, até 01 (um) por cento dos lucros e observado o disposto no artigo 152 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 10 - Compete à Diretoria:** (a) praticar todos os atos de administração da Sociedade; (b) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, manter, renunciar ou cancelar qualquer obrigação, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; (c) solicitar todos os atos e operações que se referam ao objeto social; (d) deliberar sobre a criação e extinção de empregos ou funções remuneradas; (e) representar a sociedade, em juízo ou fora dele, até e após a abertura de processo litigioso, qualquer reparação pública ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais; (f) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou representações, onde convier aos interesses sociais da sociedade; **Parágrafo 1º -** Observado o disposto no parágrafo 1º deste artigo, os membros da Diretoria têm o direito de representação em nome da sociedade das entidades de economia mista ou sociedades que não participe como administradora, sócia ou quotista; (g) Atos praticados perante as entidades de economia mista ou sociedades que não participe como administradora, sócia ou quotista, são entendidos desde que os atos não sejam dirigidos para a Sociedade e não envolvam interesses societários ou obrigações para com a Sociedade, sendo obrigatoriamente assinados: (a) por 2 (dois) Diretores em conjunto; (b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador; (c) por 2 (dois) Procuradores em conjunto, desde que investidos de poderes específicos para tal fim; **Parágrafo 2º -** A representação da Sociedade perante a Repartição Fiscalizadora de investimentos de espécies e emissões de valores mobiliários em nome da Sociedade somente será permitida por apenas 01 (um) Diretor ou 01 (um) Procurador, investido dos específicos poderes, nos seguintes casos: (a) Atos de representação realizados fora da sede social; (b) Atos de representação em juízo (exceto aqueles que importem renúncia à diretoria); (c) Atos de representação em assembleias, contratos sociais, alterações de contratos sociais, distritos e jorjões de ações de sociedades das quais participe como administradora, sócia ou quotista; (d) Atos praticados perante as entidades de economia mista ou sociedades que não participe como administradora, sócia ou quotista, desde que os atos não sejam dirigidos para a Sociedade e não envolvam interesses societários ou obrigações para com a Sociedade, sendo obrigatoriamente assinados: (a) por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade, sempre limitado a 2 (dois) anos, encerradas as deliberações para representação em processos administrativos ou processos de fiscalização; (b) Atos de representação em nome da Sociedade individualmente por qualquer um dos diretores e podendo ter prazo indeterminado. **Parágrafo 3º -** Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Sociedade deverá ser representada por 2 (dois) diretores, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Sociedade deverá ser representada por 2 (dois) diretores.

**Imprensa Oficial**  
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Empresa Oficial do Estado de São Paulo em 22/06/2018 07:47:20.  
Nº de Série do Certificado: 2121938AD86794C1D48861C308F3789C1D3D2F1A  
(Ticket: 27706753) - www.imprensaoficial.com.br

**J. TABE... NOTAS - S. PAULO**  
**AUTENTICACAO**  
Matheus Brando Machado - Tabelião  
SÃO PAULO - SP  
2 - L. 1024 - TEL. (11) 3126-8205  
SET 2018  
SELO POR VERBA

**LELIO RODRIGO DA CRUZ** - Escrivão  
ALTO NÍVEL COM SELO DE AUTENTICIDADE



Art. 1º - O Diretor Presidente ou o Diretor Geral - Produto Automotivo ou o Diretor Geral - Suporte e Governança ou Diretor Geral - Financeiro e Controladoria. **Parágrafo 1º** - As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes, no mínimo, a metade e mais um de seus membros em exercício e constarem de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade. **Artigo 11** - No caso de vaga de Diretor, os demais Diretores indicarão, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, a qual poderá deliberar a respeito da eleição do novo diretor. **Parágrafo Único** - Nas situações em que ocorrerem vagas de qualquer dos cargos por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido. **Artigo 12** - A Sociedade poderá ter um órgão de consultoria, denominado Conselho Consultivo, cujos Membros serão escolhidos e indicados pela Diretoria entre as pessoas de notável saber científico e técnico no Mercado de Seguros, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a renovação da indicação. **Parágrafo 1º** - O Conselho Consultivo se reunirá sempre que solicitado pela Diretoria e terá seus respectivos pareceres encaminhados ao Conselho de Administração. **Parágrafo 2º** - O Conselho Consultivo poderá ser remunerado que lhe fixar a Diretoria, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Geral, para cada período de 2 (dois) anos. **Capítulo IV - Conselho Fiscal** **Artigo 13** - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e de seus respectivos suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária entre Ações ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Ações que representem, no mínimo, um décimo das ações em circulação, terminando seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 14** - Os Membros do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Capítulo V - Comitê de Auditoria** **Artigo 15** - O Comitê de Auditoria: **Artigo 15** - A Sociedade se utiliza do Comitê de Auditoria da instituição líder do conglomerado Porto Seguro ("Comitê de Auditoria"), órgão de funcionamento permanente que tem como objetivo principal fornecer suporte à Administração das empresas do conglomerado Porto Seguro na situação da Governança Corporativa, voltada à transparência dos negócios aos acionistas e investidores. **II - Da Subordinação e da Composição** **Artigo 16** - O Comitê de Auditoria reporta-se ao Conselho de Administração da instituição líder do conglomerado Porto Seguro ("Conselho de Administração"), que definirá a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria. **Artigo 17** - A composição do Comitê de Auditoria será de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, eleitos com prazo de mandato a ser definido pelo Conselho de Administração, podendo ser substituídos por membros de cargo não executivo. **Artigo 18** - O Comitê de Auditoria terá a função de: **Artigo 19** - O Comitê de Auditoria deverá observar os requisitos e vedações do capítulo III. **Parágrafo 2º** - O integrante do Comitê de Auditoria somente pode ser reintegrado após 3 (três) anos do final do seu mandato anterior. **Parágrafo 3º** - A destituição do integrante do Comitê de Auditoria ficará a cargo do Conselho de Administração caso fique comprovada infração a qualquer dos requisitos e vedações previstos no capítulo III, bem como se sua atuação tiver sido afetada por eventual incompatibilidade ou circunstância que impeça o cumprimento de suas funções. **III - Das Regiões e Vedações** **Artigo 18** - São regiões mínimas para o exercício de integrantes do Comitê de Auditoria: **Artigo 19** - O Conselho de Administração, por meio de suas deliberações, poderá estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser formalizadas por escrito, aprovadas pelo Conselho de Administração ou, na sua inexistência, pelo Presidente ou Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou pelo Conselho de Administração da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e cobradas à disposição dos respectivos acionistas, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária. **Recomendar**, a administração da sociedade supervisionada, a entidade a ser contratada para a prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a substituição do prestador desses serviços, quando considerarem necessário; **ii**, Revisar, previamente à divulgação das demonstrações financeiras referentes aos períodos finais em 30 de junho e 31 de dezembro, inclusive as notas explicativas, os relatórios de administração e o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras; **iii**, Avaliar a efetividade das auditorias independentes e internas, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis, além de regulamentos e códigos internos; **iv**, Avaliar a atuação, pela administração da sociedade supervisionada, das recomendações feitas pelas auditorias independentes e pelo Conselho Fiscal da sociedade supervisionada ou pelo Conselho de Administração ou, na sua inexistência, pelo Presidente ou Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou pelo Conselho de Administração da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador; **v**, Avaliar a atuação, pela administração da sociedade supervisionada, das recomendações feitas pelas auditorias independentes e pelo Conselho Fiscal da sociedade supervisionada ou pelo Conselho de Administração ou, na sua inexistência, pelo Presidente ou Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou pelo Conselho de Administração da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e com a Diretoria da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e com os responsáveis, tanto pela auditoria independente, como pela auditoria interna, para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indicações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atos, conclusões de tais encontros; **vi**, Verificar, por ocasião das reuniões previstas no inciso V, do cumprimento de suas recomendações pela Diretoria da sociedade supervisionada; **vii**, Reunir-se com o Conselho Fiscal e com o Conselho de Administração da sociedade supervisionada ou da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador, tanto por solicitação dos mesmos como por iniciativa do Comitê, para discutir sobre políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas respectivas competências; **ix**, Elaborar relações relativas aos semestres finais em 30/06 e 31/12 contendo: atividades essenciais; avaliação da efetividade dos controles internos; das recomendações feitas a dispostos não-acatadas, contendo as justificativas; avaliação da efetividade das auditorias externas e internas; avaliação da qualidade das demonstrações contábeis; **x**, preparar resumo do relatório do item "x" para publicação juntamente com as demonstrações contábeis de 30/06 e 31/12; **xi**, preparar Nota Explicativa que será anexada às demonstrações contábeis de cada sociedade controlada; **xii**, arquivar os relatórios do item "x" pelo período mínimo de 05 (cinco) anos; **xiii**, comunicar qualquer constatação de erro fraudulento aos auditores independentes e à auditoria interna, imediatamente; **xiv**, atrelar relatórios do Conselho de Administração, processos para a seleção, contratação, supervisão e avaliação do Auditor Independente, inclusive verificando a comprovação de sua certificação, bem como para a recepção e o tratamento das informações referentes aos relatórios e demonstrações contábeis,

bem como dos relatórios do Auditor Independente e da Auditoria Interna do Conglomerado Porto Seguro; **xv**, aprovar o plano de trabalho semestral da auditoria interna do Conglomerado Porto Seguro; **xvi**, levar dez vezes de orientação dos programas de trabalhos da auditoria interna, dos relatórios emitidos e da adequação do seu trabalho; **xvii**, corrigir o plano anual de trabalho elaborado pelo auditor independente; **xviii**, examinar propostas de alterações de princípios contábeis, avaliando seu impacto nas demonstrações financeiras do Conglomerado Porto Seguro e submetendo-as à aprovação do Conselho de Administração. **Capítulo VI - Assembleia Geral** **Artigo 20** - A Assembleia Geral reunir-se-á anualmente até o dia 31 (trinta e um) de março, sob a presidência do acionista que for indicado por um voto. **Parágrafo Único** - O presidente da Assembleia convocará um dos presentes para secretariar a Mesa. **Artigo 21** - As Assembleias Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legais e regularmente convocadas, constituindo-se a Mesa pela forma prevista no artigo anterior. **Artigo 22** - Os atos de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 3 (três) vezes no Diário Oficial e em um jornal de grande circulação na Sede da Sociedade, com antecedência mínima de 8 (oito) dias contados do primeiro edital. **Parágrafo Único** - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão sob forma privada neste ato, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Independentemente de prévia convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. **Artigo 23** - Uma vez convocada a Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia ou fique sem efeito a convocação. **Artigo 24** - As deliberações das Assembleias serão tomadas por maioria absoluta de votos, observadas as disposições legais quanto à exigência de quórum especial. **Parágrafo Único** - A cada ação corresponde um voto. **Artigo 25** - Verificando-se o caso de existência de ações objeto de comunicações, o exercício de direitos e referências caberá a quem os Condôminos designarem para figurar como representante junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício destes direitos quando não for feita a designação. **Artigo 26** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procuradores nos termos do parágrafo 1º do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 27** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais e os procuradores constituídos terão a entrega dos respectivos documentos comprobatórios na Sede da Sociedade com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. **Capítulo VII - Exercício Social, Lucros e Distribuição de Resultados** **Artigo 28** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, exceto em que tenha elaborado as demonstrações financeiras anuais. **Parágrafo Único** - A diretoria poderá determinar o levantamento do balanço semestral, ou relativo a períodos inferiores, para qualquer fim, inclusive para pagamento de juros sobre o capital próprio e/ou distribuição de dividendos à conta de lucro do período apurado em tais balanços, observado o disposto neste estatuto social e na legislação aplicável. **Artigo 29** - Do resultado do exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, automaticamente e independentemente de deliberação assemblear, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro. Do saldo de lucro remanescentes, será calculada a participação a ser atribuída aos administradores, nos termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/1976. O lucro líquido do exercício será o resultado do que permanecer após as deduções referidas neste artigo. **Artigo 30** - Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal (artigo 193 da Lei nº 6.404/76), até que atinja o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do capital social. A destinação à reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo deste lucro, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social. **Artigo 31** - O lucro líquido do exercício será, ainda, quando for o caso, diminuído das importâncias destinadas à constituição da reserva de capital, à reserva para contingências (artigo 195 da Lei nº 6.404/76) e à reserva de incentivos fiscais (artigo 195-A da Lei nº 6.404/76), de um lado, e, de outro lado, quando for o caso, acrescido da reversão da reserva para contingências e do saldo de lucros a realizar (artigo 202, II, da Lei nº 6.404/76) formadas em exercícios anteriores. O lucro líquido ajustado do exercício será o resultado do que permanecer após as deduções e adições referidas nos artigos 30 e 31 e será a seguinte destinação: a) 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas; e b) o saldo remanescente será destinado à Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas prevista no 0 (zero) deste estatuto ou, alternativamente, poderá ter a destinação que a assembleia geral determinar, observadas as disposições legais aplicáveis. **Parágrafo Único** - O dividendo mínimo obrigatório previsto neste artigo poderá deixar de ser pago no exercício social em que a Diretoria informar que seu pagamento é incompatível com a situação financeira da Companhia. Os lucros que assim deixarem de ser distribuídos serão registrados como reserva específica e, se não forem absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendos aos acionistas assim que permitir a situação financeira da Sociedade. **Artigo 32** - A Companhia terá uma reserva estatutária denominada "Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas", que será como finalidade compensar eventuais perdas e prejuízos e assegurar os recursos suficientes para a expansão das atividades e investimentos da Companhia. **Parágrafo 1º** - Será destinado à Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas o saldo do lucro líquido ajustado apurado em cada exercício, após efetivada a destinação prevista no artigo 31 deste estatuto social. **Parágrafo 2º** - O saldo da Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas não poderá exceder o capital social, nem o total das reservas, nem em conjunto com as demais reservas de lucros, com exceção das reservas para contingências, do montante das reservas de lucros a realizar, conforme disposto no artigo 195 da Lei nº 6.404/1976. Ultrapassado esse limite, o acionista que não tiver atingido o limite estabelecido neste parágrafo, a assembleia geral poderá, a qualquer tempo, deliberar a distribuição dos valores contabilizados na Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas aos acionistas, como dividendos, bem como sua capitalização. Caso a administração da Sociedade considere o montante dessa reserva suficiente para o atendimento de suas finalidades, poderá propor à assembleia geral que, em determinado exercício, o valor que seria destinado à tal reserva seja integralmente ou parcialmente distribuído aos acionistas como dividendos, ou capitalizado em aumento de capital social. **Artigo 33** - Sem prejuízo do dividendo mínimo obrigatório, a Companhia, por determinação da diretoria, poderá: a) a qualquer tempo, distribuir dividendos à conta de reservas de lucros existentes no último balanço anual aprovado em assembleia geral de acionistas; b) semestralmente, distribuir dividendos à conta de lucros acumulados no exercício em curso, conforme atualizado em balanço semestral; c) a qualquer tempo, distribuir dividendos à conta de lucros acumulados no exercício em curso, conforme apurado em balanço levantado em periodicidade inferior a semestral, desde que, nesse caso, o montante de dividendos a ser pago no exercício não supere o saldo das reservas de lucros de que trata o artigo 192, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/1976; e d) a qualquer tempo, creditar ou pagar aos acionistas juros sobre o capital próprio, observadas as limitações legais aplicáveis. **Parágrafo Único** - Os dividendos intermediários e os juros sobre capital próprio pagos pela Sociedade poderão ser imputados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório. **Artigo 34** - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescrevem no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e revertirão em favor da Sociedade.

COMPAREX

COMPAREX BRASIL S.A.

CMF: 13.101.18/0001/54

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE MARÇO DE 2018 E 2017 (Em Reais)

BALANÇOS PATRIMONIAIS		DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	
	31.03.2018	31.03.2017	
<b>Ativo</b>	31.03.2018	31.03.2017	31.03.2018
<b>Circulante</b>	22.518.274,13	17.823.422,32	31.03.2018
Caixa e equivalentes de caixa	3.552.892,05	5.914.101,73	31.03.2017
Contas a receber	12.989.745,72	8.575.127,67	4.958.787,89
Licenças a faturar	4.808.829,87	2.228.990,47	2.785.007,14
Outros créditos	296.984,04	71.393,94	271.857,48
Despesas antecipadas	21.277,74	42.640,51	504.832,85
<b>Não circulante</b>	3.371.871,34	3.335.940,00	1.217.882,83
Cação de seguros	14.231,34	35.100,00	504.832,85
Após na aquisição de investimentos	3.287.840,00	3.296.800,00	504.832,85
Imobilizado	1.382.080,00	309.870,67	1.217.882,83
3.473.961,40	3.645.910,67	1.217.882,83	
<b>Total do ativo</b>	27.310.225,83	21.469.332,99	2.785.007,14
<b>Passivo</b>	31.03.2018	31.03.2017	31.03.2018
<b>Circulante</b>	19.874.175,55	14.146.925,35	31.03.2017
Fornecedores nacionais	5.104.913,23	105.178,83	82.059,32
Fornecedores estrangeiros	11.432.522,20	10.481.036,21	86.769,82
Obrigações com pessoal	672.832,89	1.031.981,46	(853.278,76)
e encargos sociais a receber	770.597,87	187.610,14	1.775.396,42
Dividendos a pagar	-	228.090,39	133.763,70
Contas a pagar	852.610,49	1.397.547,85	(2.362.021,56)
Provisão para férias e 13º salário e encargos sociais	1.040.898,87	715.810,37	2.675.873,90
<b>Patrimônio líquido</b>	7.636.049,98	7.322.397,64	1.775.840,56
Capital social	5.500.146,68	5.500.146,68	1.775.840,56
Adiantamento para futuro aumento de capital	96.650,00	96.650,00	-
Reserva legal	5.595.796,68	5.595.796,68	-
Lucros acumulados	304.612,74	170.829,05	-
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	27.310.225,83	21.469.332,99	7.322.397,64
<b>DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA</b>	31.03.2018	31.03.2017	31.03.2018
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>	2.675.873,90	1.775.396,42	2.675.873,90
<b>Ajuste para conciliar o resultado líquido do exercício ao saldo no início do período das atividades operacionais</b>	1.071.501,82	89.529,22	1.071.501,82
Depreciações e amortizações	1.457.194,83	514.807,28	1.457.194,83
Variação cambial para contas do passivo	300.939,37	300.939,37	300.939,37
Provisão para crédito de liquidação de ações	4.714.857,42	873.874,17	4.714.857,42
Variáveis dos ativos e passivos operacionais	(2.577.639,40)	(1.187.864,87)	(2.577.639,40)
Contas a receber	-	-	-
Licenças a faturar	-	-	-
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimento</b>	258.225,19	1.279,39	258.225,19
Aquisição de imobilizado	(1.159.811,21)	(21.063,37)	(1.159.811,21)
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>	(2.362.021,56)	(853.278,76)	(2.362.021,56)
Dividendos em caixa	(853.278,76)	(853.278,76)	(853.278,76)
Dividendos em pagamento	(1.508.742,80)	(-)	(1.508.742,80)
<b>Fluxo de caixa das atividades de caixa</b>	561.077,23	921.141,05	561.077,23
<b>Fluxo de caixa das atividades de caixa e equivalente de caixa</b>	3.236.951,13	2.700.646,86	3.236.951,13
<b>Fluxo de caixa das atividades de caixa e equivalente de caixa no início do exercício</b>	5.914.101,73	1.891.154,78	5.914.101,73
<b>Fluxo de caixa das atividades de caixa e equivalente de caixa no final do exercício</b>	9.151.052,86	4.591.800,64	9.151.052,86

OLMAR DE FARIAS Contador CRC - 15P/00.484/O-0

PLINIO VICENTE CECCON Diretor Financeiro CPF: 182.552.038-40

Imprensa Oficial  
GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 22/06/2018 07:38:54.  
Nº de Série do Certificado: 2121938AD8B794C1D4891C30BF3789C1D302F1A  
Tícket: 277966951 - www.Imprensaoficial.com.br



3ª TABELA DE NOTAS - S. PAULO  
AUTENTICIDADE  
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabela  
Av. SÃO LUIZ, 192 - L. 23/24 - TEL. (11) 3120-8600  
03 SET 2018  
SELOS POR VERBA  
Autoriza a presente a Imprensa Oficial, conforme o original e em apreço, a ser pelo responsável, o que dou fé.  
SÉRGIO RODRIGO DA CRUZ Escrivão  
4.410.204/000-00 - Selo de Autenticidade



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60**

**NIRE 35.3.0004108-9**

**TERMO DE POSSE**

Aos 31 dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às 08h30 horas, em sua Sede Social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceram os senhores abaixo denominados, membros da Diretoria da **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada nesta data, para formalização da investidura nos respectivos cargos de Diretores, por meio da assinatura do presente Termo de Posse.

Declararam, para todos os fins e efeitos de direito, que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e têm amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147, da Lei nº 6.404/76.

Desta forma, já devidamente qualificados na referida Assembleia que os elegeram, assinam o presente termo de posse:

**Fabio Luchetti**  
Diretor Presidente

**Luiz Aberto Pamarole**  
Diretor Geral – Produto Automóvel

**Ney Ferraz Dias**  
Diretor Geral – Produtos e Serviços

**Roberto de Souza Santos**  
Diretor Geral – Seguros Patrimoniais

**Marcelo Barroso Picanço**  
Diretor Geral – Negócios Financeiros e Investimentos  
Diretor de Produto – Seguro de Pessoas

**Celso Damadi**  
Diretor Geral – Financeiro e Controladoria



**Lene Araújo de Lima**  
Diretor Geral – Suporte e Governança

**Bruno Campos Garfinkel**  
Diretor de Produto – Automóvel

**Lauriberto Tadeu Tavares**  
Diretor de Sinistro Automóvel  
Diretor Operacional

**Fabio Ohara Morita**  
Diretor Técnico

**Italo Gennaro Flammia**  
Diretor de Tecnologia da Informação

**Marcos Roberto Loução**  
Diretor sem denominação especial

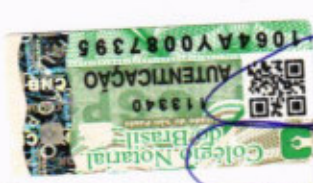
**José Rivaldo Leite da Silva**  
Diretor Geral – Corretores de Seguros e Vendas On-Line

**Edson Frizzarim**  
Diretor de Produto – Ramos/Elementares

**José Roberto Ferreira da Silva Montoro**  
Diretor de Produção

**Sônia Aparecida Belezi Rica**  
Diretora de Atendimento

**Marcelo Sebastião da Silva**  
Diretor sem denominação especial





**TERMO DE POSSE**

Aos 02 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às 08h30, em sua Sede Social, na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu a senhora abaixo denominada, membro da Diretoria da **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, eleita na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo de Diretora Financeira, de Patrimônio e Suprimentos, por meio da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que a impeça de exercer atividades mercantis e tem amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

Desta forma, já devidamente qualificada na referida Assembleia que a elegeu, assina o presente termo de posse:

  
**Claudia de Oliveira Machado Mattedi**

Diretora Financeira, de Patrimônio e Suprimentos



Termo de Posse

Aos oito dias do mês de julho de dois mil e dezessete, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceram os senhores membros da Diretoria, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade realizada nesta data, para formalização da investidura nos respectivos cargos, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declararam, para todos os fins e efeitos de direito, que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possuem amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

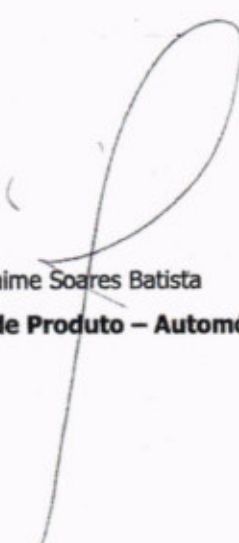
Os administradores que firmam o presente termo de posse declaram que possuem domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberão todas as citações e intimações relativas aos atos de suas gestões, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 08 de agosto de 2017.



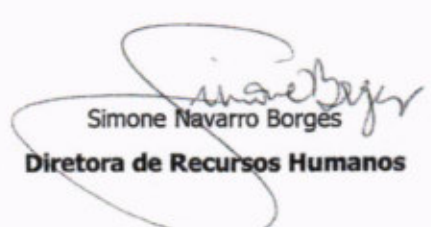
Fernanda Haydee Pasquarelli

**Diretora de Produto – Seguros de Pessoas**



Jaime Soares Batista

**Diretor de Produto – Automóvel**



Simone Navarro Borges

**Diretora de Recursos Humanos**





**Termo de Posse**

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o senhor membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 10 de novembro de 2017.

  
**Marcos Rogério Sirelli**  
Diretor de Tecnologia da Informação

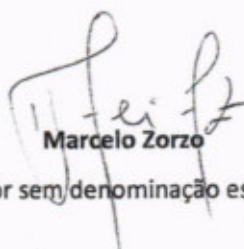

## TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o senhor membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 02 de janeiro de 2018.

  
Marcelo Zorzo

Diretor sem denominação especial





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DE RECURSOS HUMANOS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE EMPREGO  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

Nome: **CREAR DOCKORNY**

CPF: **8214422-0** Estado: **PR**

RG: **956.856.029-91** Data de Nascimento: **16/11/1975**

Nome Completo: **JOVINO GENEZIO DOCKORNY**  
**ANITA RAQUIAZO DOCKORNY**

Profissão: **ADMINISTRADOR** Atividade: **ADMINISTRADOR** Categoria: **AB**

Registro: **02252679452** Válido até: **05/06/2022** Data de Emissão: **29/04/1997**

Local: **CASCATEL, PR** Data de Registro: **06/06/2017**

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Identificação: **53040909892**  
**PR013608657**

**PARANÁ**

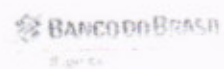
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1454091917

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1454091917

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**NOVA SANTA BARBARA**  
**CONFERE COM ORIGINAL**

ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

*[Large Handwritten Signature]*



**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**OUTORGANTES: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL**  
AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 14261  
São Paulo /SP  
CNPJ/MF nº 28.196.889/0001-43

**ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A**  
AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 14261  
São Paulo /SP  
CNPJ/MF nº 01.378.407/0091-10

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**  
AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 14261  
São Paulo /SP  
CNPJ/MF nº. 61.074.175/0001-38

**MAPFRE VIDA S/A**  
AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 14261  
São Paulo /SP  
CNPJ/MF nº. 54.484.753/0001-49

**BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**  
AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 14261  
São Paulo /SP  
CNPJ nº 01.356.570/0001-81

21º TABELÃO DE NOTAS DE SAO PAULO  
Rua Libero Badaro, 386 - 2º andar  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia conforme  
a original apresentado, dou fé.

S. Paulo 22 AGO. 2018

Rogério Pereira  
Válido somente com o  
selo de autenticidade  
SELOS PAGOS POR R\$ 3,50

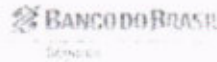


**OUTORGADOS:**

NOME	CPF	RG
ALINE GEHRKE	033.706.959-01	4.056.184 - SSP/SC
RICARDO PERRONE	060.405.859-43	5636742 SSP/SC
JULIANO TURRA	496.276.519-15	5.240.601 SSP/SC
SIMONE CRISTIANE PACHER TURRA	020.344.969-06	2.378.439 SSP/SC
CEZAR BOCKHORNY	956.356.029-91	6.214.422-0 SSP/PR
CLAIR DA COSTA	007.562.119-30	3.572.445 SSP-SC
FRANCIELE SAVENHAGO	025.793.139-23	3.910.499 SSP/ SC
JANAINE GRACIELE FERRARI	089.431.019-45	10.643.626-6 SSP/PR
JAQUELINE RIBEIROS	081.307.469-09	5.162.848 SSP-SC
JOAO PAULO NICOLAS E LIMA	061.214.079-21	10.858.793-8 SSP PR
JOSE ROBERTO TORRES DE MATTOS	512.036.260-53	60.447.835-19 SSP/RS
LUCAS NATAL GUARDA	053.735.419-07	4.478.123 SSP-SC
LUIS AZAMBUJA TESSARI	068.469.119-10	4.488.585 SSP-SC
MARCOS ANTONIO DE SOUZA JUNIOR	096.440.219-08	6668307 SSP/SC
MARCOS LUCIANO SABEDOTT	016.631.599-04	2.940.934 sspsc
MARINALVA SAVENHAGO	826.363.469.53	2.132.510
MARISTELA CARMO DA SILVA	050.471.789-86	8.349.327-5 SSP/PR
RAQUEL SANTIAGO BOCKHORNY	016.830.299-33	6.429.101-7 SSP/PR
RICARDO DA SILVA PERRONE	060.405.859-43	5.636.742 SSP/SC
RICARDO DE ALMEIDA	046.872.159-20	8.633.383-0 SSP/PR
RICARDO GLAVAM	587.323.140-00	10.374.851-23 SSP/RS
SANDRA CADORE	032.895.519-11	39.956.63 SSP/SC

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





SEDINEI ONGARATTO	018 504 719-08	3 430.358
SIRLEI APARECIDA FIORENTIN	027 518 569-93	7 656.165-6 SSP/PR
VINÍCIUS AYROSO DE ALENCASTRO	825.827 000-10	90 757 896-11 SSP/RS
VLADEMIR BOSCO	933 699 139-68	2 992.442 SSP-SC
LUCIANO MAURICIO TURRA	872 221.409-72	4 369 722-6 SSP/PR
CINTIA SCHAEFFER PALHARES DOS SANTOS	031 936 189-69	3 616 936 SSP/SC
EDSON ALVES PEREIRA	223 267 664-15	1487744 SSP/PE
JOSE MARCELO CAETANO OLANDA BRITO	367 628 733-91	6829853 SSP/PA
FRANCINI DE OLIVEIRA DRESCH	014 750 760-02	90 973 092-64 SSP/RS
THAYNAN GALVAO OLIVEIRA	838 288 422-91	1071195-3 SSP/AC
ANGELICA PIERINI DE BARROS	015 920 830-05	7100847404 SSP/RS

Pelo presente instrumento a Seguradora acima identificada, através de seus representantes legais ao final identificados, nomeia e constitui seus bastantes Representantes, conforme acima qualificado, com poderes específicos e individuais para representar a OUTORGANTE em todas as modalidades de licitações públicas, conferindo-lhes os necessários poderes para assinar propostas, requerimentos e declarações, ofertar lances, assinar, interpor e desistir de recursos administrativos, impugnações e representações, acordar, transigir, firmar compromissos, representando plenamente a OUTORGANTE na licitação pública, não podendo substabelecer.

O presente termo de credenciamento é válido até o dia 22/09/2018 (vinte e dois de setembro de dois mil e dezoito).

São Paulo, 10 de agosto de 2018.

*[Handwritten signature]*

*Débora Francisca de Souza*  
 Coordenadora de Negócios Públicos  
 CPF: 284.725.705-33

**COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL**  
**MAPFRE VIDA S/A**  
**ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A**  
**MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**  
**BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
 Rua Libero Badaro, 386 - 2º andar  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Autenticado a presente cópia conforme  
 a original apresentado, dou fé.  
 S. Paulo, 22 AGO. 2018

Rogério Pereira  
 Válido somente com o  
 selo de autenticidade  
 SELOS FACIS POR VERBA - AUT. R\$ 3,50



**21º Tabelião de Notas**  
 São Paulo - Capital  
 Luiz Alfonso Spagnuolo Medeiros - Tabelião

Em diligência na Av. das Nações Unidas, n. 14261,  
 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) C/ VALOR  
 ECONOMICO de: DEBORA FRANCISCA DE SOUZA, do que  
 dou fé.  
 São Paulo, 10/08/2018 - 14:34:18  
 Seq: AFF60047 Em Testemunho da verdade.  
 Total R\$ 9,25  
 ANTONIO DORTZETE DE QUEIROZ - Escrevente

R. Libero Badaro, 386 - CEP: 01008-000 - Centro - São Paulo - SP  
 Tel: (11) 3291-9500 - Fax: (11) 3291-8501



*[Large handwritten signature]*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO: 3650  
PÁGINA: 145/148  
TRASLADO: PRIMEIRO  
FOLHA 1

PROCURAÇÃO PÚBLICA  
NEGÓCIOS PÚBLICOS-LICITAÇÕES

Saibam quantos esta pública procuração vierem que aos SEIS (06) dias do mês de JUNHO de DOIS MIL E DEZESSETE (2017), nesta Cidade e Comarca do Estado de São Paulo, Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, perante mim Substituta do 21º Tabelião de Notas, compareceram como outorgantes 1) **MAPPRE SEGUROS GERAIS S.A.**, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, inscrita no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ) sob o número 61.074.175/0001-38, com seu estatuto social consolidado pela Ata da Assembléa Geral Extraordinária realizada em 29 de janeiro de 2016, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 269.602/16-1 em 21/06/2016, neste ato representada, conforme o artigo 13 parágrafo único do referido estatuto social por seu Diretor "M" CARLOS ALBERTO LANDIM, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG número 14.395.834 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o número 085.617.328-22, e por seu Diretor "B" LEONARDO GIUBERTI MATTEDI, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 868.294 SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob nº 364.415.031-15, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, eleitos conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31/03/2014, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 348.155/14-1 em 03/09/2014 e conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16/01/2017, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 223.879/17-4 em 19/05/2017, dos quais cópias autenticadas do referido estatuto social, da eleição dos diretores e do CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ), encontram-se arquivados nestas Notas nas pastas 177, 187 e 191, sob os números 163, 078 e 168, os quais declaram, sob as penas da lei, não haver alterações estatutárias posteriores às mencionada; 2) **MAPPRE VIDA S/A**, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ) sob o número 54.484.753/0001-49, com seu estatuto social consolidado pela Ata da Assembléa Geral Extraordinária realizada em 29 de janeiro de 2016, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob número 242.263/16-1 em 03/06/2016, neste ato representada, conforme o artigo 13 parágrafo único de seu estatuto social, por seu Diretor "M" CARLOS ALBERTO LANDIM, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG número 14.395.834 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o número 085.617.328-22, e por seu Diretor "B" LEONARDO GIUBERTI MATTEDI, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 868.294 SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob nº 364.415.031-15, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas,

União Funcional de Notários Livres (Fundulivre em 1948)



10842602116167.000299930-0  
P-08352 R-023939

Rua Libero Badaró, 386 - Centro - São Paulo - SP - 01008-000  
Tel.: (11) 3291-9570 - Fax: (11) 3291-9501  
E-mail: 21tabeliao@21tabeliao.com.br  
Site: www.21tabeliao.com.br

*[Handwritten signature]*

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Libero Badaró, 386 - 2º andar  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.

22 AGO. 2018



Rogério Pereira  
Valido somente com o selo de autenticidade  
DE PAGOS POR VERBA - AUT. R\$ 3,50

*[Handwritten initials and marks]*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

21º Tabelão dos Selos Sub

nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, eleitos conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2014 registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 347.995/14-7 em 03/09/2014 e conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16/01/2017 registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 196.467/17-2 em 03/05/2017, dos quais cópias de seus atos estatutários, da eleição dos diretores e do CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ) encontram-se arquivados nestas Notas nas pastas 177, 187 e 191 sob os números 167, 079 e 169, os quais declaram, sob as penas da lei, não haver alterações estatutárias posteriores à mencionada; 3) **COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL**, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ/MF) sob o número 28.196.889/0001-43, com seu estatuto social consolidado pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de janeiro de 2016, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 259.383/16-8 em 14/06/2016, neste ato representada, conforme o artigo 13 parágrafo único de seu estatuto social consolidado, por seu Diretor "M" CARLOS ALBERTO LANDIM, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG número 14.395.634 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o número 085.617.328-22, e por seu Diretor "B" LEONARDO GIUBERTI MATTEDI, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 868.294 SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob nº 364.415.031-15, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, eleitos conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de Março de 2014, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob número 326.763/14-4 em 22 de agosto de 2014 e conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16/01/2017, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob número 173.465/17-1 em 17/04/2017, dos quais cópias autenticadas dos atos estatutários, da Ata de Eleição dos Diretores e do comprovante do CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ), ficam arquivadas nestas Notas nas pastas 177, 187 e 191 sob os números 170, 080 e 170, os quais declaram, sob as penas da lei, não haver alterações estatutárias posteriores à mencionada; 4) **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A**, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ) sob o número 01.378.407/0001-10, com seu estatuto social consolidado pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 29 de janeiro de 2016, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 269.574/16-5, em 21/08/2016, neste ato representada, conforme o Artigo 13, parágrafo único de seu estatuto social, por seu Diretor "M" CARLOS ALBERTO LANDIM, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG número 14.395.634 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o número 085.617.328-22, e por seu Diretor "B" LEONARDO GIUBERTI MATTEDI, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 868.294 SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob nº 364.415/031-15, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, eleitos conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2014 registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 335.123/14-4 em 28/08/2014 e conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16/01/2017 registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 170.188/17-6 em 10/04/2017, dos quais cópias autenticadas dos atos estatutários da eleição dos diretores e do CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA

21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Liberto Badaró, 386 - 2º andar  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia conforme  
a original apresentado, dou fé.

S. Paul: 22 AGO. 2018

Rogério Pereira  
Válido somente com  
selo de autenticação  
SELOS PAGOS POR







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
VALOR EM DOIS TRINTA E DOIS MILHÕES, QUATRECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS, DÍZIS E CINQUENTA CENTAVOS DE REAL  
Notário Público em São Paulo  
Rua Rio de Janeiro, 386 - Centro - São Paulo - SP - 01008-000  
Fone: (11) 3291-9500 - Fax: (11) 3291-9501  
E-mail: 21tabeliao@21tabeliao.com.br  
Site: www.21tabeliao.com.br

LIVRO: 3650  
PÁGINA: 145/148  
TRASLADO: PRIMEIRO  
FOLHA 2

(CNPJ), ficam arquivadas nestas Notas nas pastas 177, 187 e 191 sob os números 171, 081 e 171, os quais declaram, sob as penas da lei, não haver alterações estatutárias posteriores às mencionadas; e 5) **BRASILEVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ) sob o número 01.358.570/0001-81, com seu estatuto social consolidado pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de janeiro de 2016, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 261.519/16-5 em 17/06/2016, neste ato representada, conforme Artigo 13 parágrafo Único, do referido estatuto social por seu Diretor "M" CARLOS ALBERTO LANDIM, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG número 14.395.834 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o número 085.617.328-22, e por seu Diretor "B" LEONARDO GIUBERTI MATTEDI, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 868.294 SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob nº 364.415.031-15, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, eleitos conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2014 registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o nº 401.202/14-8 em 02/10/2014 e conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18/01/2017 registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o nº 196.468/17-6 em 03/05/2017, dos quais cópias autenticadas do referido estatuto social e da eleição dos diretores e do CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ), ficam arquivados nestas Notas nas pastas 178, 187 e 191 sob os números 051, 082 e 172, os quais declaram, sob as penas da lei, não haver alterações estatutárias posteriores à mencionada. Os presentes foram reconhecidos como os próprios face à apresentação de seus documentos de identificação, no original, do que dou fé. Pelas outorgantes foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores 1) **GILVAN FERREIRA DE LIMA JUNIOR**, brasileiro, casado, gerente executivo, RG nº 20.643.411 SSP/SP e CPF/MF nº 161.123.528-69; 2) **ISMAEL PAGANO FILHO**, brasileiro, separado, gerente comercial, RG nº 15.809.507-5 SSP/SP e CPF/MF nº 095.765.808-70; 3) **REGINA HELENA BALSAMO**, brasileira, securitária, RG nº 8.502.173-3-SSP/SP e CPF/MF nº 052.463.488-22; 4) **LETICIA DIAS DA SILVA**, brasileira, solteira, analista de negócios públicos, RG nº 34.788.243-2-SSP/SP e CPF/MF nº 359.749.048-42; 5) **LIDIA VITORINA DE SOUZA OLIVEIRA**, RG: 43.680.340-9 SSP/SP, CPF: 312.914.418-83, casada, brasileira, securitária; 6) **VALTER MOREIRA**, CPF: 069.255.428-95, RG: 13.001.101-0, casado, brasileiro; 7) **EDUARDO JOSÉ DA ROCHA**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 23.209.158-03 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 130.435.398-26, 8) **DEBORA FRANCISCA DE SOUZA**, brasileira, casada, coordenadora, RG nº 34.096.524-1 SSP/SP e CPF/MF nº 284.725.768-33, 9) **ANETI TEREZINHA CAETANO DA SILVA**, brasileira, solteira, diretora comercial, RG nº 10.061.901-75, SSP/SP e CPF/MF nº 270.785.400-00, e 10) **CESAR AUGUSTO ALVARENGA FERREIRA**, brasileiro, casado, gerente comercial, RG nº 778.676 SSP/DF e CPF/MF nº 461.272.671-53, todos com o mesmo endereço comercial das

Rua Líbero Baduró, 386 - Centro - São Paulo - SP - 01008-000  
Tel.: (11) 3291-9500 - Fax: (11) 3291-9501  
E-mail: 21tabeliao@21tabeliao.com.br  
Site: www.21tabeliao.com.br



10842502116167.000299940-3

P.08352 R.073940

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Líbero Baduró, 386 - 2º andar  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autêntico a presente cópia conforme  
a original apresentado, dou fé.

22 ABO. 2018



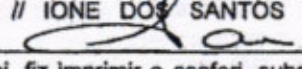
Rogério Pereira  
do somente com o  
de autenticidade  
F. GOS POR VERBA - AUT. R\$ 3,50

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

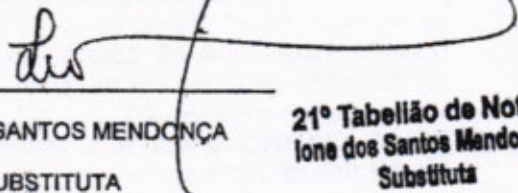




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

outorgantes, aos quais conferem poderes para, agindo **ISOLADAMENTE**, representarem as outorgantes, sempre dentro dos limites estabelecidos no estatuto e nas atribuições ora conferidas: a) até o limite de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) para cada ato aos oitavo e décimo-outorgados; b) até o limite de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) para cada ato, ao quarto, quinto, sexto, e sétimo outorgado, c) ) até o limite de R\$ 1.500.000,00 ( Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais) para cada ato aos segundo, terceiro e décimo outorgados; e d) ) até o limite de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de Reais) para cada ato aos primeiro e nono, outorgados; : 1) Credenciar terceiros para representarem as Outorgantes nas licitações perante órgãos públicos, através de carta de credenciamento, conferindo-lhes poderes para assinar requerimento, propostas, declarações, ofertar lances, interpor e desistir de recursos administrativos, impugnações e representações, receber notificações, acordar, transigir e firmar compromisso; e 2) assinar contratos administrativos, em conjunto com um diretor estatutários das respectivas Outorgantes. Enfim, praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato. O (s) Outorgado (s) ora constituído (s) fica (m) ciente (s) de que ao se desligar (em) do quadro de administradores/funcionários do Conglomerado GRUPO SEGURADOR BANCO DO BRASIL e MAPFRE, do qual faz (em) parte, ou deixar (em) de desempenhar sua (s) função (ões), não mais poderá (ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento/ deslocamento, sendo, inclusive, responsável (is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento/deslocamento. A validade deste instrumento poderá ser revogada expressamente, ou, automaticamente, quando o (s) outorgado (s) deixar (em) sua (s) função (ões). Sendo vedado seu subestabelecimento. O **PRESENTE MANDATO TERÁ VALIDADE ATÉ TRINTA E UM (31) DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018).** Foi dito ainda pelas outorgantes que pelo presente instrumento **REVOGAM** a procuração lavrada nestas Notas, nas páginas 353/356, do Livro 3596 em 08/08/2016, tomando-a a levar ao conhecimento dos mandatários ora destituídos a presente revogação. Os dados referentes às qualificações dos procuradores foram fornecidos pelas outorgantes, razão pela qual este Tabelião não se responsabiliza pela exatidão dos mesmos. Assim o disseram, do que dou fé; pediram-me e eu lhes lavrei o presente instrumento, o qual, feito e lhes sendo lido em voz alta e clara, outorgaram, aceitam e assinam, dou fé. Valor cobrado pelo ato: Valor cobrado pelo ato: Emolumentos R\$ 637,64, Estado R\$ 181,20, IPESP R\$ 124,00, Reg. Civil R\$ 33,56, Trib. Justiça R\$ 43,76, Santa Casa R\$ 6,40, Imposto ao Município R\$ 13,60, Ministério Público R\$ 30,60, Total R\$ 1.070,76, Guia 0023/2017. Eu, IONE DOS SANTOS MENDONÇA, SUBSTITUTA, a lavrei e subscrevi (a.a). CARLOS ALBERTO LANDIM // LEONARDO GIUBERTI MATTEDI // IONE DOS SANTOS MENDONÇA. NADA MAIS. Traslada em seguida. Eu,  (IONE DOS SANTOS MENDONÇA) SUBSTITUTA, a digitei, fiz imprimir e conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO \_\_\_\_\_ DA VERDADE

  
IONE DOS SANTOS MENDONÇA  
SUBSTITUTA

21º Tabelião de Notas  
Ione dos Santos Mendonça  
Substituta

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Libero Badaró, 386 - 2º andar  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia conforme  
a original apresentado, dou fé.

S. Paulo 22 AGO. 2018

Rogério Pereira  
Válido somente para  
selo de autenticação  
SELOS PAGOS POR VERBA





152

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 01.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2016

(xxv) aprovação do orçamento anual da Companhia (incluindo investimentos e operações), bem como quaisquer alterações posteriores relevantes ao mesmo; (xxvi) aprovação e alteração do plano de negócios da Companhia e do planejamento estratégico da Companhia, o qual contém, dentre outras matérias, a orientação geral dos negócios da Companhia; (xxvii) aprovação de modificações significativas na estrutura da política comercial das subsidiárias da Companhia; (xxviii) aprovação da política de distribuição e de modificações significativas à tal política quando incluídos novos, legos ou marcas de qualquer dos acionistas do acionista único da Companhia e das respectivas grups econômicas; (xxix) aprovação de modificações no plano de remuneração que afetem significativamente os empregados titulares do Banco do Brasil ou outras sociedades do seu grupo econômico; (xxx) aprovação da contratação de prestadores de serviços e/ou fornecedores cujo valor seja superior a 3 milhões de reais; (xxxi) definir, periodicamente, observado o disposto no Plano de Negócios, as linhas gerais relativas a alçadas e natureza das aplicações, investimentos e outros negócios a serem feitos pela Companhia; (xxxii) examinar sobre a mudança da estrutura organizacional da Companhia, inclusive para criação ou extinção de cargos e funções no nível da Diretoria; (xxxiii) autorizar a Companhia a adquirir suas próprias ações, observado o disposto no artigo 30 da Lei 6.404/04, de 15/12/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"); e (xxxiv) declarar dividendos intermediários ou não-recebidos. CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO; Artigo 19 - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por até 12 (doze) diretores, sempre um número par de membros, os quais deverão ser divididos, em igual número, entre diretores indicados pela BB Seguros Participações S.A. ("Diretores B") e diretores indicados pela Mapfre Brasil Participações S.A. ("Diretores M"). A Assembleia Geral elegerá um Diretor Presidente entre os Diretores M e um Diretor Vice-Presidente entre os Diretores B. Parágrafo 1º - Os Diretores exercerão os seus mandatos por um prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição. Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria da Companhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de seu gestão. Parágrafo 3º - As pessoas que desempenharem o cargo de Diretor devem ser pessoas físicas de reconhecida reputação e prestígio em sua atividade profissional e comercial, com a qualificação necessária ao desempenho profissional no ramo de negócios da Companhia e suas subsidiárias. Artigo 11 - A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão as responsabilidades perante a SUSEP, na forma das Circulares SUSEP nº 234 e 248, das Resoluções CNSP nº 118 e 143, bem como em quaisquer normas editadas ou que vierem a ser editadas, estabelecendo a obrigatoriedade de tal designação, conforme dispõe a Carta-Correlé SUSEP/DECON/GABNº 05/06, de 25/03/2008 e suas alterações posteriores. Parágrafo Único - A Inverdição dos Diretores no cargo deverá obedecer à ordem de preferência do respectivo termo de posse, após a homologação pela SUSEP. Artigo 12 - As resoluções da Diretoria serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos Diretores presentes na reunião da Diretoria. Parágrafo Único - Caso ocorra uma situação de empate no âmbito de reuniões de Diretoria, o procedimento abaixo deverá ser observado: (i) será suscitada por 3 (três) dias úteis a reunião em que se tenha identificado a impossibilidade de acordo relativamente a uma determinada matéria; (ii) durante o prazo da suspensão, os Diretores e o acionista que não estiverem de acordo realizarão os melhores esforços para alcançar um consenso relativamente a citada matéria controversa; e (iii) caso, apesar dos esforços realizados, não tenha sido possível se alcançar um consenso relativo à matéria controversa, a reunião da Diretoria será retomada no 4º (quarto) dia útil após a referida suspensão, sendo necessário do convocação prévia, no mesmo horário e local em que tiver havido iniciado, a fim de que se continue a discussão e se vote a referida matéria controversa. Artigo 13 - Além das atribuições previstas na legislação aplicável, compete à Diretoria a prática dos seguintes atos: (i) zelar pelo cumprimento do plano de negócios e do orçamento anual da Companhia; (ii) representar a e passivamente a Companhia perante quaisquer terceiros; (iii) cumprir e fazer cumprir as determinações da Assembleia Geral da Companhia; (iv) formular e acompanhar a execução do plano de negócios e os planos gerais de atuação e os planos estratégicos para o cumprimento dos objetivos, assim como do plano de negócios, bem como analisar periodicamente a situação da Companhia em relação às suas atividades, e adotar as medidas necessárias para sua consecução; (v) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os pressupostos anuais de receitas, despesas e resultados, assim como as previsões anuais da situação financeira e patrimonial da Companhia, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais pressupostos e previsões e adotar as medidas necessárias para sua consecução; (vi) identificar os principais riscos da Companhia, adotando e, se for o caso, propondo à aprovação da Assembleia Geral da Companhia as medidas necessárias para sua adequada prevenção e gestão; (vii) receber e analisar informações sobre incidências operacionais de caráter fiscal, fiscalizações, inspeções ou interposição de denúncias e recursos; e (viii) criar e editar políticas, regras, manuais e/ou escritórios de representação da Companhia. Parágrafo Único - A representação da Companhia perante a SUSEP e perante os demais órgãos de controle, quando necessário, requererá, necessariamente, um Diretor B e um Diretor M. Artigo 14 - Além das atribuições previstas no artigo acima, compete ao Diretor Presidente da Companhia: (i) supervisionar, orientar e coordenar as atividades das demais Diretores, estabelecendo, quando for o caso, as funções de cada um dentro do seu setor de atividade; (ii) convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria da Companhia; (iii) manter a acionista única da Companhia informada sobre todas as atividades relevantes da Companhia e enviar aos membros do Conselho de Administração da acionista única da Companhia relatórios trimestrais; (iv) propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades; e (v) elaborar e propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia perfis de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio. Artigo 15 - Além das atribuições previstas no artigo 13, compete ao Diretor Vice-Presidente da Companhia em todos os segmentos de suas atividades: (i) elaborar e propor ao Diretor Presidente projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio; e (ii) conduzir e coordenar as ações operacionais e corporativas da Companhia. Artigo 16 - As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos Diretores, no exercício regular de seus cargos, obrigam a Companhia, na forma da lei e do Estatuto Social, ficando os Diretores, em caso de violação, solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados a terceiros e acionistas. CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL; Artigo 17 - A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, cabendo à Assembleia Geral da Companhia a decisão por sua instalação. Artigo 18 - O Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado, será composto pelos membros que integram o Conselho Fiscal da MAPFRE Brasil Participações S.A. Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal deverão ser nomeados a partir da primeira reunião realizada pelo Conselho de Administração. CAPÍTULO VI. COMITÊ DE AUDITORIA; Artigo 19 - A Companhia terá um Comitê de Auditoria da MAPFRE Brasil Participações S.A., o qual, nos termos do artigo 14 da Resolução SUSEP nº 118, de 22/12/2004 e legislação posterior, servirá a todas as sociedades supervisionadas integrantes do conglomerado financeiro do qual a instituição líder é a MAPFRE Brasil Participações S.A. ("Instituição Líder"). CAPÍTULO VII. ACORDO DE ACIONISTAS; Artigo 20 - O acordo de acionistas devidamente registrado na sede da Companhia, que estabeleça as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito de voto ou do poder de controle ou, ainda, outras vantagens, serão sempre observados pela Companhia ("Acordo de Acionistas"). Artigo 21 - Os administradores deverão cumprir e zelar pelo cumprimento dos Acordos de Acionistas e dos planos de negócios e orçamentos anuais aprovados nos termos do Acordo de Acionistas e deste Estatuto Social. CAPÍTULO VIII. EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS; Artigo 22 - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Artigo 23 - A Diretoria deverá deliberar, no prazo máximo de dois meses a partir do fechamento de cada exercício, sobre as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício. Parágrafo Único - Após prévia análise e manifestação dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, caso esteja instalado, nos termos de lei, as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício deverão ser submetidas à Assembleia Geral Ordinária. Artigo 24 - O lucro líquido apurado em cada exercício terá a seguinte ordem de aplicação: (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório ao acionista único, no montante equivalente a 25% do lucro líquido do exercício; (iii) uma parcela, por proposta dos órgãos de administração, poderá ser destinada à formação do Reserva de Investimentos, nos termos dos parágrafos 1º e 2º abaixo; (iv) os membros do Conselho Fiscal poderão, em caso de excesso de lucro, propor a distribuição de lucro do exercício; e (v) a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso a constituição da Reserva de Lucros a Realizar. Parágrafo 1º - A Reserva de Investimentos tem o objetivo de promover fundos que garantam o nível de capitalização da Companhia, investimentos em atividades relacionadas com o objeto social da Companhia, o aumento de capital nas sociedades das quais participe como acionista, e aquisição de sociedades congêneres e/ou o pagamento de dividendos futuros ou suas antecipações. A parcela anual dos lucros líquidos destinada à Reserva de Investimento será determinada pelos acionistas em Assembleia Geral. Parágrafo 2º - Quando a Reserva de Investimentos atingir o montante do capital social, ou quando a Companhia entender que o saldo da reserva excede o necessário para cumprir sua finalidade, a Assembleia Geral poderá determinar sua aplicação total ou parcial na integralização ou aumento do capital social ou na distribuição de dividendos, na forma do artigo 165 da Lei das Sociedades por Ações. Artigo 25 - Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá levantar títulos intermediários, bem como declarar dividendos em moeda fiduciária ou em espécie, a partir de lucros apurados nos exercícios ou de reservas de lucros existentes. Artigo 26 - A Companhia poderá pagar títulos de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observado o cumprimento dos limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago ao acionista único em título de juros sobre o capital próprio será deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório. CAPÍTULO IX. DISSOLUÇÃO E LIQUIDACÃO; Artigo 27 - A Companhia se dissolverá nos casos estabelecidos pela lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. Parágrafo Único - A própria Assembleia Geral de Acionistas estabelecerá a forma que se dará a dissolução, nomeando para tanto, um ou vários liquidantes, cujo número deverá ser sempre ímpar. Artigo 28 - A liquidação da Sociedade se dará nos casos estabelecidos na legislação aplicável. CAPÍTULO X. FORO; Artigo 29 - Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Estatuto Social. Roberto Barroso - Presidente da Mesa. Carlos Alberto Landim - Secretário da Mesa.

HOTEL SHOPPING S/A

CNPJ/MF 04.505.778/0001-14

Demonstrações Financeiras

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2016 - (Valores em Reais)

Table with 2 columns: Ativo Circulante and Demonstração do Resultado do Exercício. Rows include items like Dívidas, Patrimônio Líquido, Capital Subscrito, and Despesas Operacionais.





MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 01.074.178/0001-38 - NIRE 3530054292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Aos 31 dias do mês de março de 2017, às 14h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (Companhia), na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. PRESENÇA: Presença a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas...

Table with columns: MEMBROS, CARGOS, MANDATO (INÍCIO, TÉRMINO). Lists directors and officers including André Renato Viard Fortino, Leonardo Giuberti Mattedi, Luis Felipe Lebert Cozac, Wady José Mourão Cury, and others.

3) Considerando a vacância do cargo de Diretor Vice-Presidente, o Sr. Roberto Barros permanecerá no exercício de suas funções, nos termos do §4º, do artigo 150 da Lei 6.404/76, até a investidura do novo Diretor Vice-Presidente a ser eleito, em 1ª ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores a saber: Luis Felipe Lebert Cozac: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 6.813/1968 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012)...

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.

(Subsidiária Integral)

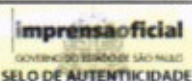
CNPJ/RF 01.378.457/0001-1 NIRE 3530038148-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de março de 2017, às 11h30, na sede da ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A. (Companhia), localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. PRESENÇA: Presença a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas...

Table with columns: MEMBROS, CARGOS, MANDATO (INÍCIO, TÉRMINO). Lists directors and officers including André Renato Viard Fortino, Leonardo Giuberti Mattedi, Luis Felipe Lebert Cozac, Wady José Mourão Cury, and others.

3) Considerando a vacância do cargo de Diretor Presidente, o Sr. Roberto Barros permanecerá no exercício de suas funções, nos termos do §4º, do artigo 150 da Lei 6.404/76, até a investidura do novo Diretor Presidente a ser eleito, em 1ª ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores a saber: Luis Felipe Lebert Cozac: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 6.813/1968 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012)...







**ANEXO III**


**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

**Pregão Presencial Nº 65/2018**

**Prezados Senhores:**

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrito no CNPJ nº 61.074.175/0001-38 por intermédio de seu representante legal o Sr. CEZAR BOCKHORNY, portador da RG nº 6.214.422-0 SSP/PR e do CPF nº 956.356.029-91, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Paulo, 17 de Setembro de 2018.



MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A  
CNPJ nº 61.074.175/0001-38  
REPRESENTANTE LEGAL  
CEZAR BOCKHORNY  
CPF: 956.356.029-91  
RG:6.214.422-0 SSP/PR

CEZAR BOCKHORNY  
CPF 956.356.029-91  
RG 6.214.422-0 SSP/PR

61.074.175/0001-38  
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A  
Av das Nações Unidas, 14261, 29º andar  
Vila Gertrudes - CEP 04794-000  
SÃO PAULO - SP  
Negócios Públicos



## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 61.198.164/0001-60 Fornecedor : PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

E-mail: EDITAL.LICITACOES@PORTOSEGURO.COM.BR

Endereço : AV RIO BRANCO 1489 - CAMPOS ELISEOS - São Paulo/SP - CEP 01205-905

Telefone: 11 33663258 Fax: 44 32623345 Celular: 44 988054028

Inscrição Estadual: 108377122112

Contador:

Telefone contador:

Representante: FABIO GARCIA DE PAULA

CPF: 640.947.909-34

RG: 42979350

Endereço representante: AV DUQUE DE CAXIAS 1253 SALA 02 TERREO - ZONA 07 - Maringá/PR - CEP 87020-025

Telefone representante: 44 32623345

E-mail representante: FABIO@INGASEG.COM.BR

Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SEGURO DO VEÍCULO GOL CL 1.6 MI - PLACA AHR 1459 Ano 1998	1,00	UN	1.831,33	PORTO SEGURO	Serv Seguros	1.831,33	1.831,33
002	SEGURO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 GRAND ANO 2014/2015. PLACA AYJ-1534	1,00	UN	3.697,13	PORTO SEGURO	Serv Seguros	3.697,13	3.697,13
003	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO FORD CARGO 1317 ANO 2010/2010. PLACA ASO-6328	1,00	UN	2.041,36	PORTO SEGURO	Serv Seguros	2.041,36	2.041,36
004	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO FORD CARGO 1319 E TB (E5) ANO 2012/2013. PLACA AVI-7427	1,00	UN	2.592,00	PORTO SEGURO	Serv Seguros	2.592,00	2.592,00
005	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO FORD F - NAC 12000 N.SÉRIE ANO 1998/1999. PLACA AIM-2667	1,00	UN	2.076,43	PORTO SEGURO	Serv Seguros	2.076,43	2.076,43
006	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO M BENZ ATRON 2729 6X4 ANO 2014/2014. PLACA AYF-3768	1,00	UN	5.210,95	PORTO SEGURO	Serv Seguros	5.210,95	5.210,95
007	SEGURO DO VEÍCULO CORSA CLASSIC LS 1.0 4P PLACA AXK 9736 Ano 2013	1,00	UN	1.989,33	PORTO SEGURO	Serv Seguros	1.989,33	1.989,33
008	SEGURO DO VEÍCULO CORSA CLASSIC LS 1.0 VHC FLEX PLACA ATW 9738 Ano 2011	1,00	UN	1.929,33	PORTO SEGURO	Serv Seguros	1.929,33	1.929,33
009	SEGURO DO VEÍCULO FIAT TORO 2.4 FREEDOM ROAD 16V FLEX ANO 2017/2018	1,00	UN	3.740,91	PORTO SEGURO	Serv Seguros	3.740,91	3.740,91
010	SEGURO DO VEÍCULO FORD CARGO 1729 E TURBO (E5) ANO 2015/2015. PLACA BAI-0426	1,00	UN	3.827,23	PORTO SEGURO	Serv Seguros	3.827,23	3.827,23
011	SEGURO DO VEÍCULO GM PRISMA SEDAN 1.4 LTZ FLEX ANO 2015/2016. PLACA BAK-0291	1,00	UN	1.924,95	PORTO SEGURO	Serv Seguros	1.924,95	1.924,95
012	SEGURO DO VEÍCULO GM SPIN 1.8 LTZ ECONOFLEX ANO 2016/2016. PLACA BAU-1592	1,00	UN	2.039,19	PORTO SEGURO	Serv Seguros	2.039,19	2.039,19
013	SEGURO DO VEÍCULO GOL CITY 1.6 T FLEX 4P - PLACA AQR 8682 Ano 2008	1,00	UN	1.924,00	PORTO SEGURO	Serv Seguros	1.924,00	1.924,00
014	SEGURO DO VEÍCULO GRAN SIENA ESSENCE 1.6 PLACA AXN 5594 Ano 2013	1,00	UN	2.556,67	PORTO SEGURO	Serv Seguros	2.556,67	2.556,67
015	SEGURO DO VEÍCULO IVECO DAILY-(DIESEL) - NAC CITY CLASS 70C16 ANO 2011/2011. PLACA AUL-8640. ESCOLAR	1,00	UN	2.471,29	PORTO SEGURO	Serv Seguros	2.471,29	2.471,29
016	SEGURO DO VEÍCULO IVECO DAILY-(DIESEL) - NAC CITY CLASS 70C17 ANO 2013/2014. PLACA AXR-7123. ESCOLAR	1,00	UN	2.706,25	PORTO SEGURO	Serv Seguros	2.706,25	2.706,25

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 61.198.164/0001-60 Fornecedor : PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

E-mail: EDITAL.LICITA.COES@PORTOSEGURO.COM.BR

Endereço : AV RIO BRANCO 1489 - CAMPOS ELISEOS - São Paulo/SP - CEP 01205-905

Telefone: 11 33663258 Fax: 44 32623345 Celular: 44 988054028

Inscrição Estadual: 108377122112

Contador:

Telefone contador:

Representante: FABIO GARCIA DE PAULA

CPF: 640.947.909-34

RG: 42979350

Endereço representante: AV DUQUE DE CAXIAS 1253 SALA 02 TERREO - ZONA 07 - Maringá/PR - CEP 87020-025

Telefone representante: 44 32623345

E-mail representante: FABIO@INGASEG.COM.BR

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
017	SEGURO DO VEÍCULO IVECO DAILY-(DIESEL) - NAC CITY CLASS 70C17 ANO 2014/2014. PLACA AZI-9818	1,00	UN	2.352,26	PORTO SEGURO	Serv Seguros	2.352,26	2.352,26
018	SEGURO DO VEÍCULO IVECO DAILY (DIESEL) NAC CITY CLASS 70C16 ANO 2009/2009. PLACA ARM-9155 - ESCOLAR	1,00	UN	2.121,18	PORTO SEGURO	Serv Seguros	2.121,18	2.121,18
019	SEGURO DO VEÍCULO M BENZ 515 SPRINTER FURGÃO 2.2 E. LONGO TETO ALTO. ANO 2015/2016. PLACA BAH-7450	1,00	UN	3.815,30	PORTO SEGURO	Serv Seguros	3.815,30	3.815,30
020	SEGURO DO VEÍCULO M BENZ 515 SPRINTER FURGÃO 2.2 E. LONGO TETO ANO 2014/2014. PLACA AZI-9821	1,00	UN	3.305,39	PORTO SEGURO	Serv Seguros	3.305,39	3.305,39
021	SEGURO DO VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 L LONGO (E5) ANO 2017/2018. Placa BCH - 5224	1,00	UN	14.213,52	PORTO SEGURO	Serv Seguros	14.213,52	14.213,52
022	SEGURO DO VEÍCULO MERCEDEZ BENZ OF - (ÔNIBUS) 1318 ANO 1993/1994. PLACA BXC-0013. ESCOLAR	1,00	UN	2.307,84	PORTO SEGURO	Serv Seguros	2.307,84	2.307,84
023	SEGURO DO VEÍCULO MERCEDEZ BENZ ÔNIBUS 812 - RODOVIÁRIO COM ANO 2009/2009. PLACA ARO-3602	1,00	UN	2.484,32	PORTO SEGURO	Serv Seguros	2.484,32	2.484,32
024	SEGURO DO VEÍCULO NOVO CLASSIC SEDAN LS 1.0 VHCE FELX PLACA Ano 2012	1,00	UN	1.953,33	PORTO SEGURO	Serv Seguros	1.953,33	1.953,33
025	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER 2.3 DCI EXECUTIVE 16L LONGO ANO 2017/2018. Placa BCB-3990	1,00	UN	6.053,62	PORTO SEGURO	Serv Seguros	6.053,62	6.053,62
026	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER 2.3 GRAND DCI F. VITRE 16V ANO 2018/2018	1,00	UN	4.252,08	PORTO SEGURO	Serv Seguros	4.252,08	4.252,08
027	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER FURGÃO 2.5 L3H2 DCI 16V ANO 2009/2010. PLACA ARW-6553	1,00	UN	2.699,51	PORTO SEGURO	Serv Seguros	2.699,51	2.699,51
028	SEGURO DO VEÍCULO TOYOTA CAMIONETA BAND DIES CAB.SIMPLES 4.0 LONGA. ANO 1987/1987. PLACA AIA-9519	1,00	UN	2.744,68	PORTO SEGURO	Serv Seguros	2.744,68	2.744,68
029	SEGURO DO VEÍCULO UNO MILLE ECONOMY 1.0 PLACA AXN 5575 Ano 2013	1,00	UN	1.904,67	PORTO SEGURO	Serv Seguros	1.904,67	1.904,67
030	SEGURO DO VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190 ANO 2011/2011. PLACA AUL-8638	1,00	UN	3.008,88	PORTO SEGURO	Serv Seguros	3.008,88	3.008,88
031	SEGURO DO VEÍCULO VW/ KOMBİ ESCOLAR 1.4 FLEX - PLACA AQE 1328 Ano 2008	1,00	UN	2.315,33	PORTO SEGURO	Serv Seguros	2.315,33	2.315,33
032	SEGURO DO VEÍCULO VW/ KOMBİ ESCOLAR 1.4 FLEX - PLACA AQY-8836 Ano 2008	1,00	UN	2.315,33	PORTO SEGURO	Serv Seguros	2.315,33	2.315,33



## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 61.198.164/0001-60 Fornecedor : PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

E-mail: EDITAL.LICITA.COES@PORTOSEGURO.COM.BR

Endereço : AV RIO BRANCO 1489 - CAMPOS ELISEOS - São Paulo/SP - CEP 01205-905

Telefone: 11 33663258 Fax: 44 32623345 Celular: 44 988054028

Inscrição Estadual: 108377122112

Contador:

Telefone contador:

Representante: FABIO GARCIA DE PAULA

CPF: 640.947.909-34

RG: 42979350

Endereço representante: AV DUQUE DE CAXIAS 1253 SALA 02 TERREO - ZONA 07 - Maringá/PR - CEP 87020-025

Telefone representante: 44 32623345

E-mail representante: FABIO@INGASEG.COM.BR

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
033	SEGURO DO VEÍCULO VW/ KOMBI LOTAÇÃO 1.4 8V TOTAL FLEX - PLACA AVI- Ano 2012	1,00	UN	2.394,33	PORTO SEGURO	Serv Seguros	2.394,33	2.394,33
034	SEGURO DO VEÍCULO VW/PARATI CITY 1.6 - PLACA ALP 3955 Ano 2004	1,00	UN	2.103,00	PORTO SEGURO	Serv Seguros	2.103,00	2.103,00
035	SEGURO MOTO NIVELADORA CATERPILLAR 120K Ano 2013	1,00	UN	4.610,00	PORTO SEGURO	Serv Seguros	4.610,00	4.610,00
036	SEGURO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLAND 12D - ANO 2017	1,00	UN	3.025,00	PORTO SEGURO	Serv Seguros	3.025,00	3.025,00
037	SEGURO PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200-5 Ano 2012	1,00	UN	4.665,00	PORTO SEGURO	Serv Seguros	4.665,00	4.665,00
038	SEGURO RETRO ESCAVADEIRA 4X4 3C Ano 2012	1,00	UN	4.275,00	PORTO SEGURO	Serv Seguros	4.275,00	4.275,00
039	SEGURO ROLO COMPACTADOR HANN MODELO 3411 ANO 2014	1,00	UN	4.260,00	PORTO SEGURO	Serv Seguros	4.260,00	4.260,00
040	SEGURO DO VEÍCULO GM -SPIN 1.8 LTZ 7 LUGARES Ano 2018	1,00	UN	4.508,24	PORTO SEGURO	Serv Seguros	4.508,24	4.508,24
041	SEGURO DO VEÍCULO GM -SPIN 1.8 LTZ 7 LUGARES Placa BBX-2376. Ano 2018	1,00	UN	5.130,76	PORTO SEGURO	Serv Seguros	5.130,76	5.130,76
042	SEGURO DO VEÍCULO RENAUT- SANDEIRO AUTHENTIC . 1.0. Placa FGQ-4346. Ano 2018	1,00	UN	3.815,49	PORTO SEGURO	Serv Seguros	3.815,49	3.815,49
043	SEGURO DO VEÍCULO RENAUT- SANDEIRO AUTHENTIC . 1.0. Placa GDA-0995. Ano 2018	1,00	UN	3.829,64	PORTO SEGURO	Serv Seguros	3.829,64	3.829,64
044	SEGURO DO VEÍCULO RENAUT- SANDEIRO AUTHENTIC . 1.0. Placa GDJ-7287. Ano 2018	1,00	UN	3.829,64	PORTO SEGURO	Serv Seguros	3.829,64	3.829,64

PREÇO TOTAL DO LOTE : 146.851,69

TOTAL DA PROPOSTA : 146.851,69

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS  
CNPJ: 61.198.164/0001-60

**PROPOSTA COMERCIAL**

**PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**

**AV. RIO BRANCO, 1489 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01205 -905**

**RUA GUAIANAZES 1238 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01204 -001**

**SÃO PAULO - CAPITAL**

**C.N.P.J/M.F. 061.198.164/0001-60**

**INSC.ESTADUAL: 108.377.122.112**

**INSC. MUNICIPAL: 1.204.467-9**

**FONE: (011) 3366.3258 / FAX: (011) 3366 5263**

**E-Mail: [edital.licitacoes@portoseguro.com.br](mailto:edital.licitacoes@portoseguro.com.br)**

**REGISTRO SUSEP Nº 05886**

**DECRETO Nº 20138 PUBLICADO NO DOU DE 13/12/1945**

**À**

**Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018**

**OBJETO:** O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, na contratação de serviços de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal, conforme descrições constantes no edital e seus anexos.

**1**

**Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**

Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905

R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001

CNPJ 61.198.164/0001-60

[www.portoseguro.com.br](http://www.portoseguro.com.br)





Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Casco	Tipo de franquia	Franquia (R\$)	Danos Materiais	Danos Pessoais	APP Morte Por Passageiro	Danos Morais Por Passageiro	Preço anual
1	8154	SEGURO DO VEÍCULO GOL CL 1.6 MI - PLACA AHR 1459 Ano 1998	100% Fipe	Obrigatória	3.018,00	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	1.831,33
2	6232	SEGURO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 GRAND DCI 16V ANO 2014/2015. PLACA AYJ-1534	100% Fipe	Obrigatória	7.740,41	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	3.697,13
3	6219	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO FORD CARGO 1317. ANO 2010/2010. PLACA ASO-6328	100% Fipe	Obrigatória	4.778,20	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	2.041,36
4	6214	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO FORD CARGO 1319 E TB (E5) ANO 2012/2013. PLACA AVI-7427	100% Fipe	Obrigatória	6.967,31	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	2.592,00
5	6218	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO FORD F - NAC 12000 N.SÉRIE ANO 1998/1999. PLACA AIM-2667	100% Fipe	Obrigatória	3.430,00	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	2.076,43
6	6231	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO M BENZ ATRON 2729 6X4 ANO 2014/2014. PLACA AYF-3768	100% Fipe	Obrigatória	12.100,55	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	5.210,95
7	8157	SEGURO DO VEÍCULO CORSA CLASSIC LS 1.0 4P PLACA AXK 9736. Ano 2013	100% Fipe	Obrigatória	2.638,00	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	1.989,33
8	8152	SEGURO DO VEÍCULO CORSA CLASSIC LS 1.0 VHC FLEX PLACA ATW 9738. Ano 2011	100% Fipe	Obrigatória	2.638,00	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	1.929,33
9	6210	SEGURO DO VEÍCULO FIAT TORO 2.4 FREEDOM ROAD 16V FLEX ANO 2017/2018	100% Fipe	Obrigatória	6.191,00	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	3.740,91
10	6208	SEGURO DO VEÍCULO FORD CARGO 1729 E TURBO (E5) ANO 2015/2015. PLACA BAI-0426	100% Fipe	Obrigatória	11.389,69	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	3.827,23

2

**Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**  
 Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905  
 R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001  
 CNPJ 61.198.164/0001-60  
 www.portoseguro.com.br



11	6211	SEGURO DO VEÍCULO GM PRISMA SEDAN 1.4 LTZ FLEX ANO 2015/2016. PLACA BAK-0291	100% Fipe	Obrigatória	3.096,00	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	1.924,95
12	4053	SEGURO DO VEÍCULO GM SPIN 1.8 LTZ ECONOFLEX ANO 2016/2016. PLACA BAU-1592	100% Fipe	Obrigatória	3.576,00	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	2.039,19
13	8156	SEGURO DO VEÍCULO GOL CITY 1.6 T FLEX 4P - PLACA AQR 8682. Ano 2008	100% Fipe	Obrigatória	3.016,00	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	1.924,00
14	8158	SEGURO DO VEÍCULO GRAN SIENA ESSENCE 1.6 PLACA AXN 5594. Ano 2013	100% Fipe	Obrigatória	2.613,00	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	2.556,67
15	6199	SEGURO DO VEÍCULO IVECO DAILY-(DIESEL) - NAC CITY CLASS 70C16 ANO 2011/2011. PLACA AUL-8640. ESCOLAR	100% Fipe	Obrigatória	11.203,63	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	2.471,29
16	6229	SEGURO DO VEÍCULO IVECO DAILY-(DIESEL) - NAC CITY CLASS 70C17 ANO 2013/2014. PLACA AXR-7123. ESCOLAR	100% Fipe	Obrigatória	16.046,52	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	2.706,25
17	6226	SEGURO DO VEÍCULO IVECO DAILY-(DIESEL) - NAC CITY CLASS 70C17. ANO 2014/2014. PLACA AZI-9818	100% Fipe	Obrigatória	16.046,52	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	2.352,26
18	6202	SEGURO DO VEÍCULO IVECO DAILY (DIESEL) NAC CITY CLASS 70C16 ANO 2009/2009. PLACA ARM-9155 - ESCOLAR	100% Fipe	Obrigatória	8.071,12	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	2.121,18
19	6205	SEGURO DO VEÍCULO M BENZ 515 SPRINTER FURGÃO 2.2 E. LONGO TETO ALTO. ANO 2015/2016. PLACA BAH-7450	100% Fipe	Obrigatória	9.816,76	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	3.815,30
20	6215	SEGURO DO VEÍCULO M BENZ 515 SPRINTER FURGÃO 2.2 E. LONGO TETO ALTO. ANO 2014/2014. PLACA AZI-9821	100% Fipe	Obrigatória	8.436,70	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	3.305,39
21	6223	SEGURO DO VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 L LONGO (E5) ANO 2017/2018. Placa BCH - 5224	100% Fipe	Obrigatória	22.467,13	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	14.213,52
22	6213	SEGURO DO VEÍCULO MERCEDEZ BENZ OF - (ÔNIBUS) 1318. ANO 1993/1994. PLACA BXC-0013. ESCOLAR	40.000,00	Obrigatória	2.448,67	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	2.307,84

**3**

**Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**  
 Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905  
 R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001  
 CNPJ 61.198.164/0001-60  
 www.portoseguro.com.br





23	6195	SEGURO DO VEÍCULO MERCEDEZ BENZ ÔNIBUS 812 - RODOVIÁRIO COM AR. ANO 2009/2009. PLACA ARO-3602	100% Fipe	Obrigatória	26.577,60	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	2.484,32
24	8153	SEGURO DO VEÍCULO NOVO CLASSIC SEDAN LS 1.0 VHCE FELX PLACA AVF 3684. Ano 2012	100% Fipe	Obrigatória	2.638,00	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	1.953,33
25	6209	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER 2.3 DCI EXECUTIVE 16L LONGO. ANO 2017/2018. Placa BCB-3990	100% Fipe	Obrigatória	13.316,51	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	6.053,62
26	6227	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER 2.3 GRAND DCI F. VITRE 16V. ANO 2018/2018	100% Fipe	Obrigatória	9.724,29	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	4.252,08
27	6201	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER FURGÃO 2.5 L3H2 DCI 16V ANO 2009/2010. PLACA ARW-6553	100% Fipe	Obrigatória	6.858,00	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	2.699,51
28	6217	SEGURO DO VEÍCULO TOYOTA CAMIONETA BAND DIEB CAB.SIMPLES 4.0 OJ55 LONGA. ANO 1987/1987. PLACA AIA-9519	100% Fipe	Obrigatória	5.039,00	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	2.744,68
29	8159	SEGURO DO VEÍCULO UNO MILLE ECONOMY 1.0 PLACA AXN 5575. Ano 2013	100% Fipe	Obrigatória	2.874,00	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	1.904,67
30	6204	SEGURO DO VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190. ANO 2011/2011. PLACA AUL-8638	100% Fipe	Obrigatória	12.936,00	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	3.008,88
31	8150	SEGURO DO VEÍCULO VW/ KOMBÍ ESCOLAR 1.4 FLEX - PLACA AQE 1328. Ano 2008	100% Fipe	Obrigatória	3.232,00	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	2.315,33
32	6203	SEGURO DO VEÍCULO VW/ KOMBÍ ESCOLAR 1.4 FLEX - PLACA AQY-8836. Ano 2008	100% Fipe	Obrigatória	3.232,00	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	2.315,33
33	8151	SEGURO DO VEÍCULO VW/ KOMBÍ LOTAÇÃO 1.4 8V TOTAL FLEX - PLACA AVI-4591. Ano 2012	100% Fipe	Obrigatória	3.232,00	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	2.394,33
34	6212	SEGURO DO VEÍCULO VW/PARATI CITY 1.6 - PLACA ALP 3955. Ano 2004	100% Fipe	Obrigatória	3.189,00	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	2.103,00


**4**
**Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**

Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905

R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001

CNPJ 61.198.164/0001-60

www.portoseguro.com.br



35	8160	SEGURO MOTO NIVELADORA CATERPILLAR 120K Ano 2013	RCF	Sem Franquia	R\$ 0,00	100.000,00	100.000,00		30.000,00	4.610,00
36	8155	SEGURO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLAND 12D - ANO 2017	RCF	Sem Franquia	R\$ 0,00	100.000,00	100.000,00		30.000,00	3.025,00
37	6224	SEGURO PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200-5. Ano 2012	RCF	Sem Franquia	R\$ 0,00	100.000,00	100.000,00		30.000,00	4.665,00
38	6225	SEGURO RETRO ESCAVADEIRA 4X4 3C Ano 2012	RCF	Sem Franquia	R\$ 0,00	100.000,00	100.000,00		30.000,00	4.275,00
39	8161	SEGURO ROLO COMPACTADOR HANN MODELO 3411. ANO 2014	RCF	Sem Franquia	R\$ 0,00	100.000,00	100.000,00		30.000,00	4.260,00
40	8181	SEGURO DO VEÍCULO GM -SPIN 1.8 LTZ 7 LUGARES Ano 2018	100% Fipe	Obrigatória	3.576,00	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	4.508,24
41	8178	SEGURO DO VEÍCULO GM -SPIN 1.8 LTZ 7 LUGARES. Placa BBX- 2376. Ano 2018	100% Fipe	Obrigatória	3.576,00	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	5.130,76
42	8179	SEGURO DO VEÍCULO RENAUT- SANDEIRO AUTHENTIC . 1.0. Placa FGQ-4346. Ano 2018	100% Fipe	Obrigatória	3.096,00	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	3.815,49
43	8182	SEGURO DO VEÍCULO RENAUT- SANDEIRO AUTHENTIC . 1.0. Placa GDA-0995. Ano 2018	100% Fipe	Obrigatória	3.096,00	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	3.829,64
44	8180	SEGURO DO VEÍCULO RENAUT- SANDEIRO AUTHENTIC . 1.0. Placa GDJ-7287. Ano 2018	100% Fipe	Obrigatória	3.096,00	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	3.829,64
<b>TOTAL 146.851,69 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos)</b>										

**5**

**Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**  
 Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905  
 R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001  
 CNPJ 61.198.164/0001-60  
 www.portoseguro.com.br





<b>FRANQUIA DE VIDROS</b>	<b>PARA-BRISA E TRASEIRO</b>	<b>LATERAIS</b>	<b>RETROVISORES</b>	<b>LANTERNA E FAROL</b>
Veículos Passeio	120,00	60,00	120,00	120,00
Ônibus, Micro-ônibus, caminhões e pick-ups	250,00	100,00	120,00	120,00

**DO SEGURO**

A franquia para cada veículo deve ser a obrigatória (Exceto para máquinas pesadas);

Os interessados poderão vistoriar os veículos, agendando visita junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal, não se admitindo declarações posteriores de desconhecimento de fatos que dificultem ou impossibilitem a execução dos serviços;

A empresa contratada deverá oferecer assistência 24 (vinte e quatro) horas, com serviços de guincho gratuito;

As apólices, que terão vigência de 12 (doze) meses, deverão ser entregues ao Executor do Contrato, no Setor de Licitações da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato;

O Seguro deverá contemplar para todos os itens do edital os valores de mercado durante a vigência da apólice, conforme cotação constante na tabela FIPE ou, não existindo cotação na tabela FIPE, a seguradora deverá informar na apólice qual a tabela que a substitui, ou ainda o valor em REAIS daquele ITEM.

As Garantias de CASCO deverão ser de COLISÃO, INCENDIO E ROUBO;

Não haverá período de carência para recebimento da indenização;

Quando da ocorrência de sinistros ou acidentes, o encaminhamento do processo ficará por conta do representante da licitante vencedora do serviço contratado (Seguradora), neste caso, provavelmente o corretor responsável, com registro na SUSEP (Superintendência de Seguros Privados);

6

**Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**  
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905  
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001  
CNPJ 61.198.164/0001-60  
www.portoseguro.com.br



Cobertura e assistência 24 (vinte e quatro) horas, durante a vigência do contrato, tais como: remoção do veículo em caso de panes elétricas e/ou mecânicas com avarias ou acidentes (guinchos e/ou reparos), (exceto para as máquinas) para a cidade de Nova Santa Bárbara ou e qualquer outra localidade do Estado do Paraná ou qualquer outra localidade do País, incluindo-se rodovias federais, estaduais e municipais;

**Prazo de vigência:** As apólices, que terão vigência de 12 (doze) meses, deverão ser entregues ao Executor do Contrato, no Setor de Licitações da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato;

**Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias;

**Forma de pagamento:** O pagamento ocorrerá em 6 (seis) parcelas iguais, mediante a apresentação da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

**Informações Bancárias:**

Banco: Banco do Brasil - 001  
Agência: Corporate SP (1912-7)  
Endereço: Av. Paulista, 2300  
Conta Corrente nº 3.401-0  
Data de Abertura da Conta: 13/03/2006.

7

**Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**  
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905  
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001  
CNPJ 61.198.164/0001-60  
www.portoseguro.com.br





**DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

OBS.: Conforme artigo 10º, Parágrafo 1º - Observando o disposto no parágrafo 5º do Ato Constitutivo, as escrituras de qualquer natureza, cito aqui os contratos, que importem em responsabilidades ou obrigações para a sociedade, serão obrigatoriamente assinados por 2 (dois) procuradores em conjunto investidos especiais e expressos poderes. Na ausência de quaisquer procuradores mencionados no Contrato, os demais têm plenos poderes p/ assinar, conforme procuração anexa ao Credenciamento.

<b>1 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:</b>			Roberto de Souza Dias	
<b>Endereço:</b>			Rua Guaianases, nº 1238	
<b>Estado Civil:</b>	Divorciado	<b>Profissão:</b>	Securitário	
<b>Cédula de Identidade:</b>	18.304.552-X SSP/SP	<b>CPF/MF:</b>	115.838.468-83	
<b>2 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:</b>			Neide Oliveira Souza	
<b>Endereço:</b>			Rua Guaianases, nº 1238	
<b>Estado Civil:</b>	Solteira	<b>Profissão:</b>	Securitária	
<b>Cédula de Identidade:</b>	28.543.390 SSP / SP	<b>CPF/MF:</b>	205.408.568-51	
<b>3 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:</b>			Eduardo de Oliveira	
<b>Endereço:</b>			Rua Guaianases, nº 1238	
<b>Estado Civil:</b>	Casado	<b>Profissão:</b>	Securitário	

8

**Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**  
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905  
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001  
CNPJ 61.198.164/0001-60  
www.portoseguro.com.br



Cédula de Identidade:	2956567	CPF/MF:	023.080.959-62
<b>4 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:</b>		Roque Antonio Trondi Junior	
Endereço:	Rua Guaianases, nº 1238		
Estado Civil:	Casado	Profissão:	Securitário
Cédula de Identidade:	28.543.236	CPF/MF:	325.150.918-73
<b>5 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:</b>		Lucia Moniz Liborio Serpejante	
Endereço:	Rua Guaianases, nº 1238		
Estado Civil:	Casada	Profissão:	Securitário
Cédula de Identidade:	15.989.127	CPF/MF:	089.790.588-10
<b>6 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:</b>		Angelo Augusto de Almeida	
Endereço:	Rua Guaianases, nº 1238		
Estado Civil:	Casado	Profissão:	Securitário
Cédula de Identidade:	2.142.418-6 SSP/SP	CPF/MF:	108.762.208-55
<b>7 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:</b>		Mauro José	
Endereço:	Rua Guaianases, nº 1238		
Estado Civil:	Casado	Profissão:	Securitário

9

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais  
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905  
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001  
CNPJ 61.198.164/0001-60  
www.portoseguro.com.br





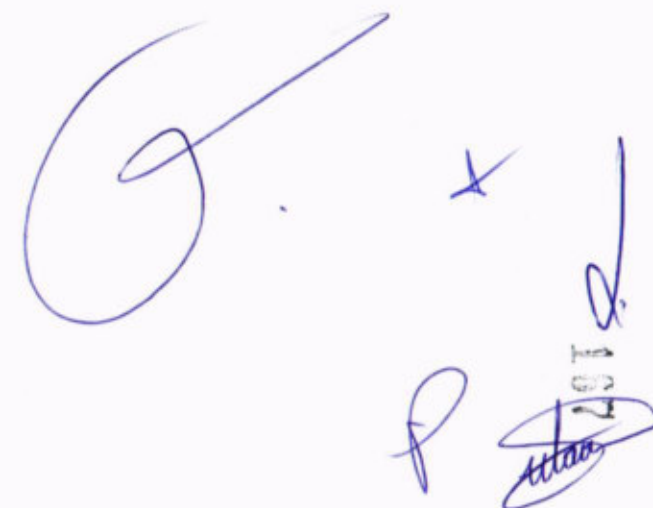
Cédula de Identidade:	12.959.422	CPF/MF:	031.287.378-60
8 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:		Eduardo Weber Neto	
Endereço:	Rua Guaianases, nº 1238		
Estado Civil:	Casado	Profissão:	Securitário
Cédula de Identidade:	10.911.905-5 SSP/SP	CPF/MF:	085.648.608-64

**OBS.:** O contrato deverá ser assinado por dois procuradores. Na ausência de qualquer procurador mencionados no Contrato, os demais têm plenos poderes p/ assinar, conforme procuração anexa ao Credenciamento.

**Declaro para os devidos fins de direito que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta.**

10

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais  
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905  
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001  
CNPJ 61.198.164/0001-60  
www.portoseguro.com.br



**Declaramos que estamos cientes e concordamos plenamente com todas as cláusulas estabelecidas neste edital de licitação Nº 65/2018.**

**Nova Santa Bárbara - PR, 17 de Setembro de 2018.**

  
\_\_\_\_\_  
**Representante Legal  
FABIO GARCIA DE PAULA  
R.G. nº 42799350  
C.P.F. nº 640.947.909-34**

**[61.198.164/0001-60]**  
**PORTO SEGURO  
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
Avenida Rio Branco, 1485 e 1489  
Rua Guaianazes, 1234/38/82  
Campos Elíseos - CEP 01.205-995  
[ SÃO PAULO - SP ]**

**11**  
**Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**  
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905  
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001  
CNPJ 61.198.164/0001-60  
[www.portoseguro.com.br](http://www.portoseguro.com.br)